

4

ECONOMIA



Economia

Embora com uma economia de pequena envergadura, altamente virada para o exterior, Macau desempenha um papel preponderante no contexto económico regional e como ponte de ligação entre os mercados internacionais e o Interior do País. Sendo um dos dois portos francos internacionais da RPC, e uma das zonas da menor taxa fiscal da região, e com estatuto de território aduaneiro separado, é livre a circulação de mercadorias, de capitais, de divisas e de pessoas, facto que lhe confere um estatuto privilegiado nas relações económicas internacionais, designadamente, com a União Europeia (UE) e os países de língua oficial portuguesa.

Incentivos ao Investimento

Macau fornece aos investidores de todo o mundo um ambiente justo e imparcial para estimular o investimento, incluindo, designadamente, diversas vantagens fiscais e financeiras conferidas aos investidores, Macau passou a ser, pouco a pouco, um local ideal para investir.

Incentivos Fiscais

De acordo com a Lei n.º 1/86/M, a implementação dos incentivos fiscais no âmbito da política industrial visa conceder benefícios fiscais aos investidores interessados em contribuir para a indústria do Território, através do aumento do investimento, promover o crescimento e o desenvolvimento da indústria do território, em especial no respeitante à eficiência produtiva, à fabricação de novos produtos, ao nível tecnológico e aos efeitos sobre o progresso de outras actividades produtivas.

O requerente que satisfaça os requisitos poderá usufruir de isenções fiscais totais ou parciais, tais como:

1. Isenção da Contribuição Predial Urbana durante um período não superior a dez anos, no concelho de Macau, ou a vinte, no concelho das Ilhas, relativamente aos rendimentos dos

imóveis arrendados exclusivamente para fins industriais;

2. Isenção da Contribuição Industrial;

3. Redução de 50 por cento do Imposto Complementar de Rendimentos;

4. Redução de 50 a 100 por cento do Imposto da Sisa para instalação exclusiva de unidades industriais;

5. Redução a 50 por cento do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativo às transmissões de imóveis na situação prevista na alínea anterior.

Incentivos Financeiros

Com vista a incentivar as empresas de Macau na concretização de valorização e inovação e no incremento da competitividade, bem como fomentar a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia, entrou em vigor em 16 de Março de 2021 o Plano de Bonificação para Incentivar o Desenvolvimento e a Valorização Empresarial aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2021, em substituição da anterior Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial aprovada pelo Regulamento Administrativo n.º 16/2009. Os empresários comerciais que reúnam os requisitos e realizem projectos de investimento favoráveis à concretização das finalidades do plano na RAEM através de crédito bancário ou de locação financeira podem obter bonificação de juros ou de rendas por um prazo máximo de quatro anos.

São fixados, por despacho do Chefe do Executivo, os limites máximos das taxas anuais de bonificação e os limites máximos dos montantes autorizados para a concessão anual da bonificação no âmbito do Plano de Bonificação para Incentivar o Desenvolvimento e a Valorização Empresarial. Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2021, o limite máximo da taxa anual de bonificação de juros de crédito é de quatro por cento, o limite máximo do montante total de crédito autorizado para a concessão anual da bonificação é de 600.000.000 patacas e o limite máximo do montante de crédito autorizado para a concessão anual da bonificação para cada beneficiário é de 10.000.000 patacas. Por sua vez, o limite máximo da taxa anual de bonificação de rendas de locação financeira é de quatro por cento, o limite máximo do montante total de rendas de locação financeira autorizadas para a concessão anual da bonificação é de 200.000.000 patacas e o limite máximo do montante de rendas de locação financeira autorizadas para a concessão anual da bonificação para cada beneficiário é de 10.000.000 patacas.

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários da Bonificação 2021 (Até quarto trimestre)

Classificação de Sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados (patacas)	N.º de casos aprovados ⁽²⁾
Construção e obras públicas	39,89%	43.765.450,95	7

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários da Bonificação 2021 (Até quarto trimestre)			
Classificação de Sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados (patacas)	N.º de casos aprovados ⁽²⁾
Transportes e armazenagem, agências de viagens	10,76%	11.799.554,40	4
Indústrias de alimentação, bebidas e tabaco	9,95%	10.916.666,66	2
Exportação e importação	9,11%	10.000.000,00	1
Reparação de automóveis e motocicletas, salões de cabeleireiro, institutos de beleza e outros serviços pessoais	8,61%	9.445.100,00	1
Comércio a retalho	7,02%	7.700.000,00	2
Educação, serviços médicos e assistência social	6,45%	7.076.090,00	2
Serviços prestados às empresas	5,48%	6.012.479,00	1
Restaurantes e hotéis	2,73%	3.000.000,00	1
Total	100,00%	109.715.341,01	21

Nota: (1) Refere-se à percentagem do valor total do crédito bonificado aprovado

(2) O número é calculado conforme a data do despacho

Situação Económica

Com a mudança do ambiente económico em Macau e no exterior, nos últimos anos, o peso do sector do turismo e de lazer no Produto Interno Bruto já ultrapassou o da indústria de manufatura, do sector financeiro e cambial e do sector imobiliário e da construção civil.

Indústria do Jogo

Em 2021, a economia de Macau estava a recuperar-se gradualmente. No entanto, devido ao impacto da inconstância da situação epidémica nas zonas vizinhas, a receita dos jogos do ano anterior era de cerca de 87,56 mil milhões de patacas, um aumento de 43 por cento em relação à de 2020, tendo a receita bruta dos jogos de fortuna ou azar cifrado em cerca de 86,86 mil milhões de patacas.

Os jogos legais em Macau são principalmente os jogos de fortuna ou azar, os jogos interactivos, as apostas mútuas e as lotarias. Os diversos tipos de jogo são definidos na Lei n.º 16/2001 - Regime Jurídico da Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar em Casino. Os jogos de fortuna ou azar constituem, de facto, o mais importante ramo da indústria do jogo em Macau. Em 2021, a receita bruta dos jogos de fortuna ou azar representou 99,2 por cento na receita bruta total da indústria do jogo de Macau.

Actualmente, seis operadoras, na qualidade de pessoa colectiva individual e de direito autónomo de exploração de jogos de fortuna ou azar, estão autorizadas a operar em Macau. Até ao final de 2021, mantiveram em funcionamento 42 casinos (incluindo quatro casinos em suspensão provisória), dos quais 23 pertenciam à Sociedade de Jogos de Macau, S.A., cinco ao grupo The Venetian, seis à Galaxy Casino, S.A., dois à Wynn Resorts (Macau), S.A., quatro à Melco Crown Jogos (Macau), S.A., e dois à MGM Grand Paradise, S.A..

O número de mesas de jogo diminuiu de 6080, registadas no final de 2020, para 6198 no final de 2021, traduzindo um aumento de 1,94 por cento, enquanto o número de máquinas de jogo passou de 8854 para 11.758, assinalando uma subida de 32,8 por cento.

No final de 2021, existiam apenas 58 vagas de emprego no sector do jogo, o que significa um aumento anual de 32 vagas. Encontravam-se ao serviço da indústria do jogo 54.839 trabalhadores, menos 1774 trabalhadores, marcando uma diminuição anual de 3,13 por cento.

Destes, 24.406 eram croupiers, o que se traduziu numa diminuição anual de 758 croupiers.

No final de 2021, a remuneração média (excluindo as participações nos lucros e os prémios) subiu ligeiramente 1,1 por cento em relação ao mesmo período de 2020, cifrando-se nas 23.700 patacas. Por seu turno, a remuneração média dos croupiers era de 20.020 patacas, com uma subida de 1,1 por cento.

Revisão da Lei do Jogo Aumenta a Competitividade Integrada do Sector

A partir de 2001, o Governo da RAEM começou a elaborar e a publicar um conjunto de diplomas legais, nomeadamente o diploma que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino e o diploma relativo à normalização da concessão de crédito para o jogo.

O Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino é o diploma legal principal

regulador da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casinos. Em Agosto de 2009, o Regulamento Administrativo n.º 27/2009 passou a ser o diploma legal que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino, estabelecendo rigorosas e detalhadas normas quanto à idoneidade dos candidatos a licença de promotor de jogos, e dos promotores de jogos que sejam sociedades comerciais ou empresários comerciais, ou pessoas singulares, e também a determinadas situações. Nos termos deste diploma, o acesso à actividade de promoção de jogos depende da atribuição pelo Governo, através da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ), de uma licença de promotor de jogos.

Para regular e administrar eficazmente a indústria do jogo e assumir a responsabilidade de defender o desenvolvimento das regras do mercado da indústria do jogo, o Governo da RAEM decidiu regular o montante de comissões a pagar aos promotores de jogos, para que o sector se desenvolvesse de forma saudável.

Em Setembro de 2009, o Despacho n.º 83/2009 do Secretário para a Economia e Finanças fixou o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogos equivalente a 1,25 por cento do valor total apostado, estipulando ainda as obrigações das concessionárias de enviar mensalmente à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, uma relação discriminada das comissões ou outras remunerações pagas a cada promotor de jogo. Após a implementação dos diplomas respectivos, o Governo elaborou, após auscultação de opiniões, um guia mais aperfeiçoado e concreto, que foi executado oficialmente, como regulamento administrativo, a partir do dia 1 de Dezembro de 2009.

Por outro lado, os promotores têm de pagar o imposto estipulado pela lei, cuja taxa é de cinco por cento do total das comissões recebidas da concessionária e de outras remunerações.

O Governo da RAEM está atento ao enquadramento desta actividade no âmbito de fiscalização jurídica dos empréstimos destinados aos jogos. O Regime Jurídico da Concessão de Crédito para Jogo ou para Apostas em Casino estipula quem está habilitado para exercer a actividade de concessão de crédito às concessionárias e subconcessionárias; estão habilitados a exercer a actividade de concessão de crédito os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino ou as sociedades gestoras que assumam poderes de gestão de concessionárias quanto à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, mediante contrato a celebrar com uma concessionária ou subconcessionária. Da concessão de crédito exercida ao abrigo desta lei emergem obrigações civis.

Para além de definir o que se considera como “dinheiro”, nas operações de concessão de crédito, a lei normaliza ainda a celebração de contrato, a concessão de crédito e os actos relacionados, estipulando sobre tudo que apenas existe concessão de crédito quando um concedente de crédito transmite a um terceiro a titularidade de fichas de jogo de fortuna ou azar em casino sem que haja lugar ao pagamento imediato, em dinheiro, dessa transmissão.

No segundo semestre de 2021, o Governo da RAEM iniciou o trabalho de revisão e alteração da Lei n.º 16/2001 - Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, esperando que, com a alteração à Lei do Jogo, seja ainda mais optimizado o regime jurídico de fiscalização do sector de jogo e aumentada a competitividade integrada da indústria do jogo em Macau. A proposta de lei propõe o seguinte: Fixar em seis o número máximo de concessões para exploração de jogo de fortuna ou azar em casinos e determina, de forma clara a proibição

a subconcessão; Determinar que o prazo de concessão para exploração de jogos de fortuna ou azar em casinos não pode ser superior a dez anos, podendo ser prorrogado por um período máximo de três anos; Reforçar os mecanismos de verificação e fiscalização da idoneidade das concessionárias e dos indivíduos e das sociedades que participam nas actividades de jogo; Aumentar o montante do capital social das concessionárias para cinco mil milhões de patacas, de forma a garantir que as concessionárias tenham forças financeiras suficientes; Aumentar a percentagem das acções detida por administrador delegado que seja residente permanente da RAEM para 15 por cento e limitar a percentagem das acções em circulação cotadas em bolsa de valores da concessionária ou das sociedades de que ela é sócia dominante, de modo a estabelecer uma relação mais estável entre a actividade da concessionária e Macau. No dia 13 de Maio de 2022, o Governo da RAEM anunciou que a versão mais actualizada da revisão da lei do jogo, de onde foi retirada a estipulação que obrigava os casinos a operar em propriedades das concessionárias, seria apresentada para apreciação à Assembleia Legislativa.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

A Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ) é o serviço público da Região Administrativa Especial de Macau, responsável pela colaboração na definição da política do sector do jogo, pela execução da respectiva política, bem como pela regulação, fiscalização e coordenação da exploração e das actividades de jogo.

Em articulação com o desenvolvimento saudável do sector do jogo e com o conceito de acção governativa do Governo da RAEM de promover a reforma administrativa e otimizar a estrutura dos serviços e organismos, a DICJ concluiu e publicou, nos meados de 2021, a alteração ao Regulamento Administrativo n.º 19/2021 - Organização e funcionamento da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, procedendo à reestruturação administrativa, de modo a acompanhar o desenvolvimento de nova situação do sector do jogo em Macau e a conjuntura de nova adjudicação de concessão de licenças para exploração de jogo de fortuna ou azar no futuro.

No segundo semestre de 2021, para articular-se com o trabalho do Governo da RAEM de revisão e alteração da Lei - Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, a DICJ realizou uma consulta pública sobre a alteração da referida Lei com duração de 45 dias. Durante o período de consulta pública, foram realizadas no total nove sessões de consulta pública, sendo uma destinada às concessionárias/subconcessionárias e aos promotores de jogo e oito destinadas ao público, contando com a participação acumulada de 359 pessoas. A par disso, foram recebidos 417 contributos, totalizando 1340 opiniões ou sugestões. O relatório final da consulta pública foi divulgado em 23 de Dezembro.

Por outro lado, a DICJ continuou a manter-se atenta à operação dos promotores de jogo, exortando as entidades relevantes a operar legalmente em estrita conformidade com as leis e regulamentos vigentes, cumprir as obrigações devidas e proteger os direitos e interesses dos trabalhadores. Estabeleceu um mecanismo de cooperação com a Polícia Judiciária e as concessionárias de jogo. Através de reuniões de trabalho regulares, as três partes têm vindo a discutir e planear acções de combate conjunto às actividades criminosas relacionadas com o jogo, praticadas nos casinos e nas zonas adjacentes, de modo a assegurar a segurança e o

desenvolvimento saudável e ordenado do sector do jogo de Macau.

A DICJ continuou a manter-se atenta aos problemas acarretados pelo desenvolvimento do sector do jogo, desempenhando o papel predominante no processo da elaboração e implementação da política do jogo responsável e orientando as diversas operadoras concessionárias do jogo, associações e sectores relevantes a desenvolver-se em direcção do jogo responsável.

De uma forma geral, as prioridades do trabalho do ano inteiro podem ser resumidas nas seguintes vertentes:

1. A DICJ implementou rigorosamente a política de controlo e restrição do crescimento do número dos casinos, mesas de jogo e máquinas de jogo e apreciou, de forma rigorosa, os novos pedidos de aumento de número de mesas de jogo, de acordo com o princípio da taxa média de crescimento anual não superior a três por cento, tendo em conta os diversos factores contidos nos pedidos, nomeadamente a competitividade no mercado, os componentes não-jogo, o impulso ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas locais, a promoção ao desenvolvimento saudável do sector, o aumento da competitividade internacional e a articulação com a construção de Macau como Centro Mundial de Turismo e de lazer.
2. De forma a garantir que as diversas atividades de jogo sejam realizadas em estrita conformidade com a lei, imparcialidade e conformidade legal, foi aprofundada a inspecção sobre os equipamentos de jogo. Em 2021, foram efectuadas inspeções aleatórias regulares sobre o estado físico, desempenho operacional e configurações internas das máquinas de jogo, levando o sector a prestar mais atenção ao trabalho de conservação e manutenção das máquinas de jogo em termos de conformidade legal.
3. A DICJ continuou a verificar, através de auditorias específicas, as atividades contabilísticas em casinos dos promotores de jogo com alto risco e as suas normas operacionais.
4. Para garantir que as concessionárias tenham tomado medidas de fiscalização e controlo internos suficientes no sentido de proteger os interesses fiscais do Governo da RAEM, foi, em 2021, efectuada de novo, a verificação sobre a implementação por parte das concessionárias, dos "Procedimentos Básicos de Fiscalização e Controlo Internos" em termos de mesas de jogo e de máquinas de jogo. Deu-se continuidade à inspecção aleatória anual, de modo a garantir a boa gestão por concessionárias de ativos fixos usados nas atividades de jogo de fortuna ou azar.
5. No intuito de prevenir que os casinos sejam usados para o branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, foi efectuada, conforme o planeado, a verificação sobre o desenvolvimento de operações das concessionária e dos promotores de jogo, procedendo à actualização e classificação de relatórios sobre transações de grande valor e ao reforço das acções adicionais de diligências (enhanced due diligence) das transações de transferência electrónica.
6. Quanto ao registo do licenciamento dos promotores de jogos, deu-se início, em Setembro de 2021, à renovação de licenciamentos dos promotores de jogos. Foram

apreciados os requerimentos de 75 promotores de jogo de pessoas colectivas e pessoas singulares, tendo sido publicada, no Boletim Oficial e de acordo com os requisitos legais, a lista dos promotores de jogo, em 26 de Janeiro de 2022, que tenham preparado a suficiência de documentos. Um total de 46 licenças para o exercício da actividade de promoção do jogo foram emitidas em 2022, dos quais 42 licenças dizem respeito a pessoas colectivas e quatro a pessoas singulares. Os restantes requerimento serão tratados depois de os respectivos requerentes ter preparado a suficiência de documentos.

7. A DICJ promoveu de forma contínua, a divulgação do jogo responsável, exigindo às concessionárias a implementar as medidas de exibição de informações respeitantes ao jogo responsável e aos pedidos para a auto-exclusão nos Centros de Aposta, nas instalações de operação e em websites. Com vista a fiscalizar a implementação por parte de operadores do jogo das “medidas de promoção do jogo responsável” e, em particular, das disposições previstas na Lei n.º 10/2012 alterada - Condicionamento da entrada, do trabalho e do jogo nos casinos, relativas à interdição da entrada nos casinos dos trabalhadores das concessionárias e dos promotores de jogo fora do exercício de funções, procedeu ao trabalho de recolha e análise de dados dos indivíduos regulados pela lei.
8. A DICJ realizou, em conjunto com o Instituto de Acção Social e o Instituto de Estudos sobre a Indústria do Jogo da Universidade de Macau, as “Actividades alusivas à promoção do jogo responsável 2021”. Foi lançado o “Índice de desempenho das políticas de Jogo Responsável”, sendo este novo projecto efectuado pelo grupo de trabalho sobre o jogo responsável, composto por organismos interdepartamentais. Com base numa série de critérios objectivos, o referido grupo procede à gestão e à avaliação do nível das acções e de outras medidas de apoio do jogo responsável das instituições de serviço social da RAEM. Em 2022, esta medida vai ser alargada aos casinos e a outros lugares do jogo.
9. A DICJ disponibiliza, ao público, o serviço de pedidos para a auto-exclusão. Em 2021 foram recebidos, no total, 426 pedidos para a medida de auto-exclusão dos casinos, traduzindo uma subida de 50 por cento em comparação com o idêntico período do ano anterior. Dos pedidos registados no ano inteiro, cerca de 90 por cento foram apresentados por residentes de Macau e por trabalhadores não residentes.
10. A DICJ continuou a realizar fiscalizações sobre a afixação de avisos de alerta visíveis sobre a proibição de entradas e intercepção, para prevenir a entrada de pessoas com idade inferior à idade legal nos casinos. Até finais de Dezembro de 2021, foi recusada pela segurança dos casinos a entrada a 24.923 pessoas por não cumprirem a idade de 21 anos. Além disso, foram detectados 22 casos de entrada nos casinos de indivíduos com idade inferior a 21 anos, tendo sido instaurados respectivos autos.
11. Para evitar a propagação de epidemia nos casinos, a DICJ efectuou de forma regular as acções de fiscalização aos casinos, e criou uma equipa especial composto por inspectores para realizar a inspecções irregulares, de modo a supervisionar operadoras

de jogo na implementação das diversas medidas de prevenção e controlo de epidemia.

12. A DICJ tem mantido continuamente, em 2021, a comunicação estreita com as concessionárias de jogo, incentivando as concessionárias a assumir as responsabilidades sociais apropriadas durante a epidemia, aumentar os componentes não jogo, adquirir com prioridade produtos e serviços locais e introduzir empresas locais para operar nas instalações das operadoras do jogo.
13. Para regular as “venda de rifas, sorteios ou outras actividades similares” realizadas em Macau, a DICJ concluiu, em 2021, a elaboração de instruções normativas, especificando detalhadamente o conteúdo e procedimentos de requerimento, bem como os deveres das entidades organizadoras.
14. No que diz respeito à prevenção e à aplicação de sanções administrativas à prática de jogo ilícito, foram registados, em 2021, um total de 64 processos, traduzindo uma subida de 36 por cento em relação ao ano de 2020, envolvendo 343 indivíduos. A DICJ irá reforçar acções de divulgação e sensibilização, enviando funcionários aos pontos do jogo ilícitos para explicarem e promoverem junto ao público a ilegalidade e as penalidades relacionadas.
15. A DICJ procedeu continuamente, em colaboração com departamentos relevantes, ao combate a diversos sites ou plataformas de jogo ilegal, suspeitos de funcionamento em diferentes nomes de Macau, da DICJ e das operadoras de jogo de Macau para atrair jogadores. Em 2021, o número total de sites ou plataformas de jogo suspeitos de operações ilegais encaminhados à Polícia Judicial foi de 3064, marcando um aumento de aproximadamente 2,3 vezes em comparação com 2020.

A percentagem da receita bruta dos jogos de fortuna ou azar na totalidade das receitas brutas da indústria do jogo em 2021

(100 milhões de MOP)

Modalidade	2020
Receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar	868,63
Totalidade das receitas brutas da indústria do jogo	875,55
Percentagem	99,2%

Fonte de dados: Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

As receitas brutas das diversas modalidades dos jogos de fortuna ou azar em 2021

(100 milhões de MOP)

Modalidade	Receita bruta
Roleta	2,62
Vinte e um	7,27
Bacará VIP	284,89
Bacará	484,10
Fantan	1,74
Cussec	18,13
PaiKao	0,24
Máquinas de Jogo	47,18
Poker de 3 Cartas	0,77
Bacará de 3 Cartas	0,70
Jogos Mistos em Broadcast	13,70
StudPoker	3,16
Desafio ao Casino	0,12
Craps	0,72
Fortune Poker de 3 Cartas	3,29
Total	868,63

Fonte de dados: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

Indústria de Manufatura

À medida que se verificavam mundialmente alterações na indústria transformadora e as diferenças dos custos de produção a nível regional, a economia local, a partir da década de 90, começou a virar-se para o sector dos serviços, de modo que o peso da indústria de manufatura no produto interno bruto sofreu uma queda de 20,6 por cento em 1989 para 0,9 por cento em 2020.

Em 2021, o valor da actividade exportadora de Macau foi de 12,96 mil milhões de patacas, verificando-se uma subida de 19,9 por cento, em termos anuais. O volume da produção local exportada cifrou-se em 2,0 mil milhões de patacas, registando uma subida de 28,1 por cento, em termos anuais, enquanto o das reexportações atingiu 10,96 mil milhões de patacas, o que originou um aumento de 18,5 por cento, em termos anuais. Hong Kong continua a ser o principal mercado das exportações de Macau, tendo o valor das mercadorias para este mercado ocupado uma fatia de 70,6 por cento, a percentagem das exportações para o Interior do País, no valor total das exportações de Macau, ocupou 14,0 por cento, e para os EUA 5,3 por cento.

Em 2021, o valor das exportações ao abrigo do CEPA chegou aos 103 milhões de patacas, envolvendo um valor de 5,56 milhões de patacas com isenções de taxas e impostos. Todavia, se nos reportarmos cumulativamente aos 18 anos da vigência do Acordo, constatamos que as mercadorias exportadas para o Interior do País, beneficiando destas vantagens, ascenderam a 1230 milhões de patacas. O valor acumulado da isenção de impostos atingiu os 81,62 milhões de patacas.

Sector Financeiro

O sector financeiro de Macau entrou no seu período de rápido desenvolvimento nos anos 80 do século passado, tendo-se tornado, após o seu crescimento e adaptação de cerca de 30 anos, num sistema financeiro regional, moderno, aberto, e com características que propiciam o seu desenvolvimento.

Até 31 de Dezembro de 2021, existiam em Macau 33 bancos, (incluindo uma Caixa Económica Postal, instituição do Governo da RAEM), 25 companhias de seguros, duas sociedades gestoras do Fundo de Pensões de Aposentação, um escritório de representação da companhia de resseguros do exterior, uma sociedade de finanças, duas sociedades de locação financeira, dois intermediários financeiros, onze casas de câmbio, seis balcões de câmbio, três sociedades de entrega rápida de valores em numerário, uma instituição de crédito não bancária, duas instituições de serviços de pagamento, uma companhia de negociação de activos financeiros e uma representação financeira do exterior.

Sistema Bancário

O Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), publicado em 1993, é a principal base jurídica do sector financeiro de Macau com particular destaque no reforço das medidas de gestão de riscos e nas regras de prudência sobre o acesso à actividade, o controlo da idoneidade dos accionistas qualificados e dos gestores, os riscos e o regime de supervisão das instituições financeiras e suas sociedades subordinadas. O RJSF adopta plenamente também as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária e os ensinamentos colhidos do esforço de harmonização na UE sobre a coordenação na legislação bancária, bem como a experiência dos países e territórios com cujos sistemas financeiros Macau tem mais afinidades.

Ao abrigo do RJSF, o Chefe do Executivo, mediante parecer da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), poderá autorizar, caso a caso, a criação de instituições de crédito sediadas em Macau, sucursais de instituições de crédito com sede no exterior, sucursais e escritórios

de representação no exterior das instituições de crédito sedeadas em Macau, e intermediários financeiros e outras instituições financeiras.

Nota: Um banco que está licenciado para operar, mas ainda não entrou em operação.

Até finais de 2021, os 32 bancos de Macau em operação, cujo capital conjunto atingiu os 2679,8 mil milhões de patacas. O valor total de depósitos nas instituições bancárias atingiu os 1286,5 mil milhões de patacas, e o valor total de empréstimos aproximou-se dos 1303,4 mil milhões de patacas, traduzindo um rácio empréstimos/depósitos de 101,3 por cento.

Actualmente, além da Caixa Económica Postal sob a direcção do Governo da RAEM, constata-se que dos bancos que operam na região, 11 são constituídos por capitais locais, sendo os restantes constituídos por capitais provenientes de sete países e regiões, nomeadamente do Interior da China, de Portugal, dos EUA, do Reino Unido, de Singapura, de Taiwan e de Hong Kong da China.

Além disso, os bancos de Macau caracterizam-se também pelo seu modelo operacional altamente electrónico. Estando dotados dos mais modernos sistemas de informatização, sendo que o banco electrónico já é muito generalizado na maioria das instituições bancárias, estando igualmente assegurado por alguns bancos um serviço electrónico ininterrupto de 24 horas, através da rede de telefones móveis e internet.

Apesar de ter sido muito rápido o desenvolvimento ocorrido nos últimos anos, graças à maneira operacional, tradicional e cautelosa, associada a uma supervisão rigorosa, os riscos são muito bem geridos. Neste contexto, os bancos de Macau são caracterizados por alto nível de adequação de capitais, ampla liquidez e qualidade de activos, sendo que todo o sector bancário se mantém seguro e saudável.

Sector de Seguros

Situação do Mercado de Seguros

Nos finais de 2021, a indústria seguradora era constituída por 25 seguradoras, 12 das quais exploravam o ramo vida e as restantes 13 os ramos gerais. Em termos de origem das companhias de seguros, 11 são companhias constituídas localmente e as restantes 14 sucursais de seguradoras com sede no exterior, sendo autorizada a operar também 2 sociedades de gestão de fundos, dedicada à gestão de fundos de pensões e 1 escritório de representação da companhia de resseguros com sede no exterior. Até finais de 2021, o sector de seguros contratava 728 pessoas e era composto por 8385 mediadores de entre os quais 6510 eram agentes (pessoas singulares), 1786 angariadores, 78 trabalhadores com estatuto de agentes de seguros (pessoas colectivas) e 11 correctores de seguros.

A produção global dos prémios brutos, em 2021, registou 35,9 mil milhões de patacas, marcando um aumento 23,7 por cento relativamente ao ano de 2020. A produção dos prémios do ramo vida ocupou 92 por cento do total, e os restantes oito por cento foram o contributo dos prémios dos outros ramos. No mesmo ano, os prémios do ramo vida atingiram 33 mil milhões de patacas, com uma subida anual de 25,8 por cento em relação ao ano anterior, enquanto os dos outros ramos registaram 2,9 mil milhões de patacas, assinalando um aumento de 3,7 por cento.

Em finais de 2021, havia em Macau sete seguradoras de vida e duas companhias de gestão de fundos de pensões que se dedicavam aos serviços de gestão de fundos de pensões. Havia no total 60 fundos privados de pensões criados ao abrigo do Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, dentre os quais, três fundos fechados e 57 abertos. Um total de 1871 instituições ou indivíduos por conta própria têm fundos privados de pensões e 79 mil contas individuais de previdência central não obrigatória abertas por instituições ou indivíduos, beneficiando mais de 226 mil pessoas. Os capitais sob a gestão dos fundos atingiram os 39,3 mil milhões de patacas.

Fiscalização e Diplomas de Seguros

A superintendência, coordenação e fiscalização da actividade seguradora são da competência do Chefe do Executivo, sendo o desempenho dessas funções executado por intermediação da AMCM através das competências delegadas.

Os três principais diplomas que regulam as actividades das companhias de seguros, das companhias de gestão de fundos privados de pensões e dos mediadores de seguros são: o Regime jurídico da actividade seguradora, o Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões e o Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros.

O Regime jurídico da actividade seguradora é a lei principal que regula o exercício da actividade seguradora. O referido regime, que foi alterado em 2020 e entrou em vigor no mesmo ano. Encontram-se previstos neste diploma legal disposições relativas aos requisitos de acesso à actividade seguradora, às exigências referentes à fiscalização de companhia seguradora e às responsabilidades das seguradoras.

O Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, que entrou em vigor em 1999, estipula que os fundos de pensões são geridos por seguradoras autorizadas a explorar o ramo vida ou por sociedades constituídas com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões. O referido Regime tem ainda disposições relativas à supervisão dos fundos de pensões, com vista a garantir efectivamente os interesses dos aposentados.

O Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros, que foi produzido em 1989 e revisto, respectivamente, em 2001 e 2003, regula actividades da mediação de seguros, estipulando os requisitos mínimos para concessão de licenciamento de mediador de seguros e seus direitos e obrigações, bem como a competência de supervisão legal de instituição fiscalizadora.

Seguro Obrigatório

Na RAEM há sete seguros obrigatórios, para os quais são aprovadas as respectivas apólices e tarifas. Os seguros obrigatórios abrangem: o de responsabilidade civil automóvel, acidentes de trabalho e doenças profissionais, responsabilidade civil profissional das agências de viagem, responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade, de responsabilidade civil das embarcações de recreio, o de responsabilidade civil profissional dos advogados e o de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde.

Certificado de Qualidade de Mediador de Seguros

Para aumentar o profissionalismo dos mediadores de seguros, estipula-se que todos os candidatos que forem aprovados no exame de qualificação podem obter licença de mediador, e exercer actividade no sector de seguros na RAEM. Em 2021, 11.960 indivíduos submeteram-se ao exame de qualificação de mediador de seguros, tendo ficado aprovados 85,4 por cento.

Segundo as exigências do Programa de Desenvolvimento Profissional Contínuo para os Mediadores de Seguros, todos os mediadores devem cumprir e declarar o número de horas de formação antes de apresentar o pedido de renovação da licença. Durante a epidemia, a Autoridade Monetária de Macau promoveu o Instituto de Finanças de Macau a acrescentar canais de formação mais diversificados e incentivou companhias seguradoras a disponibilizarem ao vivo cursos de formação profissional online.

Sector Imobiliário e da Construção Civil

Em 2021, os preços médios por metro quadrado de área útil das fracções autónomas dos edifícios construídos e dos edifícios em construção foram de 100.145 e 153.671 patacas, traduzindo subidas anuais de 2,5 e 3,8 por cento respectivamente. Enquanto, devido à diminuição do peso das fracções autónomas habitacionais em construção com preço mais alto no volume de transacções, registou-se um descida anual de 1,1 por cento do preço médio por metro quadrado de área útil da unidade residencial geral (103.859 patacas). Para a península de Macau (100.514 patacas) e Taipa (105.680 patacas), os preços médios registaram descidas de 1,6 por cento e 1,9 por cento, respectivamente, enquanto para Coloane (121.760 patacas), o preço médio registou uma subida de 1,3 por cento.

Em 2021 o preço médio por metro quadrado das fracções autónomas destinadas a escritórios caiu 4,4 por cento, atingindo 106.137 patacas, enquanto o preço médio das fracções autónomas industriais foi de 52.105 patacas, verificando-se um aumento de 8,9 por cento, em termos anuais.

Durante o ano de 2021, transaccionaram-se 8802 fracções autónomas e lugares de estacionamento, traduzindo uma queda anual de 2,2 por cento e uma diminuição de 2,6 por cento pelo valor de 9,77 mil milhões de Patacas. Foram transaccionadas 6001 fracções autónomas habitacionais (menos 482, em termos anuais), com o valor transaccionado de 40,8 mil milhões de Patacas, tendo-se registado uma diminuição de 5,0 por cento. As 5431 fracções autónomas habitacionais transaccionadas dos edifícios construídos e 570 fracções autónomas habitacionais dos edifícios em construção transaccionaram-se pelos valores de 36,66 e 4,14 mil milhões de patacas, respectivamente.

No ano de 2021, existiam 1303 fracções autónomas habitacionais com autorização de execução emitida. Havia 2393 fracções autónomas habitacionais com licença de utilização emitida, das quais 1282 se encontravam em Coloane.

Relativamente aos preços dos materiais de construção das fracções habitacionais, o índice médio de preços foi de 119,9 em 2021, o que significa um aumento anual de 7,6 por cento. Eliminado o efeito da inflação, o índice do salário real dos trabalhadores da construção (95,4) subiu 5,1 por cento, em termos anuais e o dos trabalhadores da construção residentes (93,8)

aumentou 2,4 por cento.

Emprego e Mercado de Trabalho

A taxa anual de desemprego de 2021 foi de 2,9 por cento, enquanto a taxa de desemprego dos trabalhadores locais foi de 3,9 por cento, traduzindo aumentos anuais de 0,4 e 0,3 por cento, respectivamente. Em 2021, a população activa somava cerca de 389,9 mil trabalhadores e a taxa global de actividade foi de 69,0 por cento. A taxa de actividade relativa ao sexo masculino foi de 72,7 por cento e para o sexo feminino foi de 65,7 por cento.

Situação do Emprego

Em 2021, a população activa de Macau registou um decréscimo anual de 4,21 por cento, totalizando 378,4 mil trabalhadores, com um rácio de 48,15 por cento para o sexo masculino e 51,85 por cento para o sexo feminino. Os trabalhadores estavam assim distribuídos: actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços 23,55 por cento; hotelaria e restaurantes 13,3 por cento; construção civil 8,62 por cento, serviços imobiliários e empresariais 8,67 por cento e comércio por grosso e a retalho 11,47 por cento. Em termos de ocupação profissional, os grupos de empregados administrativos ocupavam 25,67 por cento, o pessoal de serviços e vendedores, 18,92 por cento e os trabalhadores não qualificados representavam 17,63 por cento.

Relativamente à população empregada, 10,8 por cento completou a escolaridade primária, 18,6 por cento o ensino secundário geral, 28,1 por cento o ensino secundário complementar, e 40,2 por cento estão habilitados com curso superior. As faixas etárias situadas no grupo entre os 35-44 anos ocupam a percentagem principal da população empregada com 27,48 por cento, enquanto os das faixas entre os 25-34 anos ocupam 26,7 por cento e os 45-54 anos representam 21,66 por cento da população activa.

Situação do Desemprego

Em 2021, o desemprego em Macau atingiu 11.500 indivíduos. Quando analisado por níveis de escolaridade, 14,19 por cento das pessoas desempregadas tinha a escolaridade primária, 17,45 por cento com o ensino secundário geral, 25,04 por cento com o ensino secundário complementar e 39,23 por cento tinham concluído o ensino superior. Entre os desempregados, 25,24 por cento provinham dos sectores ligados às actividades culturais e recreativas, lotarias e outros, 17,58 por cento do sector do comércio grossista e de retalho, 18,48 por cento da construção civil e 13,1 por cento da indústria hoteleira e da restauração.

Rendimento Mensal

Em 2021, o rendimento mensal médio da população laboral de Macau era de 15.800 patacas, marcando uma subida de 800 patacas em termos anuais, enquanto o rendimento mensal médio dos trabalhadores locais era de 20.000 patacas, mantendo-se ao nível de 2020. A média mensal

dos salários nas indústrias culturais e recreativas, lotarias e outros serviços, que são os sectores com a maior percentagem da população empregada, era de 19.000 patacas. Os rendimentos mensais médios mais altos registam-se nos seguintes sectores: na administração pública e segurança social (44.600 patacas), no sector de produção e fornecimento de electricidade, água e gás (29.500 patacas), no sector de educação (25.300 patacas), na saúde e acção social (23.000 patacas).

Trabalhadores Não-Residentes

Para complementar provisoriamente a insuficiência da oferta dos recursos humanos da RAEM, até finais de Dezembro de 2021, o número de trabalhadores não-residentes chegou aos 171.098, marcando uma descida de 3,7 por cento em relação a igual período de 2020. A maior percentagem de trabalhadores não-residentes encontra-se a trabalhar na indústria hoteleira e restauração, ocupando 24,7 por cento, seguindo-se os trabalhadores da construção civil com 17,7 por cento, os empregados domésticos com 15,2 por cento, os sectores do imobiliário, da indústria e do comércio com 13,5 pontos percentuais, enquanto os trabalhadores do comércio por grosso e a retalho ocupam 12,2 por cento.

Administração Financeira

Direcção dos Serviços de Finanças

São principais atribuições da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), orientar, coordenar e fiscalizar a actividade financeira dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.

Em virtude do cumprimento da sua atribuição de administrar as finanças públicas, a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) superintende, nos termos da lei, o funcionamento financeiro da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e em sede da gestão orçamental, estabelece um conjunto de diplomas legais e instruções e reforça a fiscalização e o controlo financeiro sobre o orçamento dos serviços autónomos. O princípio a que obedece a elaboração do orçamento é o de garantir a mais adequada disponibilização dos recursos públicos, tendo em conta os interesses públicos.

Ao abrigo do orçamento aprovado anualmente pela Assembleia Legislativa, a Direcção dos Serviços de Finanças procede à fiscalização do funcionamento financeiro dos serviços públicos, acautelando o cumprimento das disposições e regras consagradas no âmbito da contabilidade pública, assegurando ainda a legalidade de todas as despesas. São tomadas medidas administrativas que visam manter o equilíbrio financeiro da RAEM, promovendo o desenvolvimento estável e sólido da economia, aumentando a competitividade de Macau a nível internacional.

Com o intuito de exercer as suas atribuições de orientação e fiscalização da actividade financeira do sector público da RAEM, a DSF promove anualmente a elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau e da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau

O Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau é composto por três partes, o Orçamento ordinário integrado do Governo, o Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais.

O Orçamento ordinário integrado do Governo é elaborado conforme o regime de caixa, abrangendo os serviços integrados, os serviços com autonomia administrativa e os organismos autónomos. O ano económico do orçamento inicia-se a 1 de Janeiro e termina a 31 de Dezembro. Por despacho do Chefe do Executivo, define-se todos os anos a calendarização da apresentação da proposta de lei orçamental, assim como as matérias a que os serviços públicos devem incumbir-se da sua preparação. Depois da integração das propostas apresentadas, a DSF submete uma proposta de lei orçamental consolidada ao Chefe do Executivo, e posteriormente à Assembleia Legislativa para apreciação. A proposta de lei orçamental só produz efeitos após a obtenção da aprovação pela Assembleia Legislativa e a sua publicação no Boletim Oficial da RAEM. Constam da Conta Geral especificadamente todas as receitas e despesas do Governo da RAEM, sendo que as receitas carecem de inscrição orçamental para poderem ser cobradas e as despesas dos serviços públicos não podem exceder o limite orçamentado.

O Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais são, por sua vez, elaborados conforme o regime de acréscimo, visto que tais organismos exercem actividades específicas de concessão de crédito, seguros, investimentos financeiros ou serviços postais, entende-se obrigatória a utilização do regime de acréscimo para reflectir a respectiva posição financeira. Os oito organismos especiais são, nomeadamente a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, a Caixa Económica Postal, o Fundo de Pensões, a Autoridade Monetária de Macau, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, a Fundação Macau, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Segurança Social.

Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau

No Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau regulam-se as receitas e as despesas do Governo, enquanto na Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau reporta-se a situação real das finanças públicas. A Conta Geral compreende duas partes. A primeira parte, elaborada conforme o regime de caixa, consiste na Conta Ordinária integrada do Governo, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira, no fim do exercício.

A segunda parte da Conta Geral da RAEM consiste na conta agregada dos organismos especiais e é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício dos oito organismos especiais. Cumpre à DSF apresentar ao Comissariado da Auditoria, nos cinco meses posteriores ao fim do ano económico, a Conta Geral da RAEM bem como os elementos necessários para facilitar a auditoria a efectuar por este organismo.

Gestão Patrimonial

Compete ao Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) a gestão e a conservação do património duradouro do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cabendo-lhe, nomeadamente desenvolver os processos referentes à venda e à aquisição de imóveis, colaborar no processo de definição das características das viaturas a adquirir pelos serviços públicos, realizar os concursos de fornecimento de bens e serviços necessários aos serviços públicos do Governo da RAEM, organizar e manter actualizado o cadastro e inventário do património duradouro da RAEM, bem como, analisar as contas de responsabilidade de material dos serviços públicos.

Com o objectivo de prosseguir essas atribuições, a DSF organiza anualmente a venda em hasta pública dos veículos e bens abatidos, bem como dos veículos e bens alocados pela RAEM, sendo anunciadas as datas das licitações e adoptado o critério de adjudicação à melhor oferta de preços, contribuindo para as receitas dos cofres da região. O fornecimento de bens ou de materiais para os serviços públicos é efectuado através do lançamento de concurso público.

O aviso para o concurso de fornecimento é divulgado na imprensa de Macau, no Boletim Oficial da RAEM e na página electrónica da DSF, de forma a aumentar a transparência do processo da aquisição de bens ou de materiais. Podem candidatar-se ao concurso de fornecimento integral, ou parcial, dos bens, as pessoas singulares ou as empresas registadas junto do Núcleo de Contribuição Industrial da DSF, para o exercício de actividades relacionadas com o objecto a adjudicar. A adjudicação é realizada, em regra, ao concorrente cuja proposta ofereça melhores condições de preço, de qualidade dos bens fornecidos, da qualidade dos bens fornecidos no passado e do prazo para a entrega.

O Departamento de Gestão Patrimonial tem ainda como função a atribuição e a administração das moradias e dos lugares de estacionamento da RAEM, estando encarregado das obras de reparação e de conservação dessas moradias. Cabe a este departamento, o arrendamento dos locais como escritórios, armazéns, moradias e lugares de estacionamento aos serviços não autónomos e aos serviços com autonomia administrativa da RAEM, bem como a emissão de opiniões sobre a utilização dos imóveis, assim como o equipamento social e infra-estruturas, propriedade da RAEM, ficando aquele departamento responsável pela entrega e recepção das mesmas.

Fontes de Receitas Fiscais

Receitas Fiscais do Governo

Os impostos servem de fonte de financiamento das actividades administrativas dos organismos públicos. Adopta-se na RAEM a política de um regime fiscal simples com uma taxa reduzida. O ano fiscal inicia-se em 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro, sendo tributados diversos impostos e contribuições, nomeadamente o Imposto do Jogo, a Contribuição Industrial, o Imposto Complementar de Rendimentos, o Imposto Profissional, a Contribuição Predial, o Imposto de Turismo, o Imposto de Consumo, o Imposto sobre Veículos Motorizados, o Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens, o Imposto do Selo Especial e o Imposto do Selo sobre a Aquisição.

Imposto do Jogo

Todas as actividades de fortuna e de azar que englobam os jogos de fortuna ou azar, as corridas de cavalos e as lotarias, estão sujeitas ao imposto do jogo, a tributar com base nos lucros brutos decorrentes do exercício de actividades ou noutra metodologia de tributação, o imposto do jogo é cobrado em relação aos 35 por cento dos lucros brutos, constituindo assim a maior fonte de receitas da RAEM.

Contribuição Industrial

O Regulamento da Contribuição Industrial dispõe que todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam qualquer actividade de natureza comercial ou industrial estão sujeitas a essa contribuição. As colectas baseiam-se nas taxas fixas da Tabela Geral de Actividades constante no regulamento, sendo o valor a pagar em geral de 300 patacas por ano em cada ramo de sector e de 80 mil patacas para os bancos comerciais, adicionando-se o Imposto do Selo no valor de cinco por cento.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 12.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2021, aprovada pela Lei n.º 27/2020, não se procedeu, em 2021, à cobrança das taxas de contribuição industrial previstas nos mapas I e II do respectivo regulamento.

Imposto Complementar de Rendimentos

Ao abrigo do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos que incide sobre o rendimento global do exercício da actividade comercial ou industrial que as pessoas singulares ou colectivas auferam na RAEM. As taxas do imposto complementar de rendimentos discriminam-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 32.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
De 32.001 a 65.000 patacas	3%
De 65.001 a 100.000 patacas	5%
De 100.001 a 200.000 patacas	7%
De 200.001 a 300.000 patacas	9%
Acima de 300.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto do artigo n.º 23 da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2021, aprovada pela Lei n.º 27/2020, o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas constantes na tabela anexa ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é fixado, para os rendimentos do exercício de 2020 sujeito a Imposto Complementar de Rendimentos, em 600 mil patacas. Por outro lado, de acordo com o artigo n.º 23 da Proposta de Lei n.º 27/2020 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2021, alterado pela Lei n.º 3/2021, foi criada para o ano de 2020 a dedução à colecta do imposto complementar de rendimentos, pelo valor fixo de 300.000 patacas.

Imposto Profissional

Conforme o Regulamento do Imposto Profissional, este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, estando sujeitos ao pagamento do imposto dois grupos de contribuintes, o primeiro grupo integra as pessoas que exerçam qualquer actividade, por conta de outrem, quer assalariados, quer empregados, e o segundo grupo engloba as pessoas que exerçam, por conta própria, qualquer das actividades das profissões liberais e técnicas. As taxas do imposto profissional ilustram-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 95.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
Até 20.000 patacas	7%
De 20.001 a 40.000 pataca	8%
De 40.001 a 80.000 patacas	9%
De 80.001 a 160.000 patacas	10%
De 160.001 a 280.000 patacas	11%
Acima de 280.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto no artigo 19.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2021, aprovada pela Lei n.º 27/2020, foi criada para o ano de 2021 uma dedução à colecta do Imposto Profissional, podendo todos os contribuintes do Imposto Profissional gozar de uma redução pela percentagem fixa de 30 por cento do valor da colecta e o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas referidas no Regulamento do Imposto Profissional é fixado, para os rendimentos do exercício de 2021 sujeito a imposto profissional, em 144 mil patacas. Além disso, para os empregados e assalariados com mais de 65 anos de idade ou cujo grau de invalidez permanente,

devidamente comprovado, seja igual ou superior a 60 por cento, o limite de isenção é elevado para 198 mil patacas em 2021. Por outro lado, de acordo com o disposto do artigo n.º 20 da Proposta de Lei n.º 27/2020 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2021, alterado pela Lei n.º 3/2021, procede-se à devolução de 70 por cento da colecta do imposto profissional, até ao valor limite de 20.000, devido e pago, relativamente ao ano de 2019, pelos contribuintes que, em 31 de Dezembro de 2019, sejam titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM.

Imposto de Turismo

Em conformidade com o disposto no Regulamento do Imposto de Turismo, estão sujeitos a cinco por cento, a título do imposto, os preços dos serviços prestados no âmbito das actividades dos estabelecimentos hoteleiros e similares, dos estabelecimentos do tipo health club, saunas, massagens e karaokes.

Nota: De acordo com o disposto no artigo n.º 17 da Proposta de Lei do orçamento para o Ano Financeiro de 2021, aprovada pela Lei n.º 27/2020, ficaram isentos, para o ano de 2021, do imposto de turismo, os serviços prestados pelas pessoas singulares ou colectivas em estabelecimentos similares classificados como pertencentes ao Grupo de luxo, Grupo 1 e 2, bem como, os que embora inseridos em estabelecimentos hoteleiros, assumem autonomia funcional, em particular com marca diferente do estabelecimento onde presta o serviço. Por outro lado, de acordo com o disposto do artigo n.º 17 da Proposta de Lei n.º 27/2020 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2021, alterado pela Lei n.º 3/2021, foram isentos do imposto de turismo, os serviços prestados nos estabelecimentos hoteleiros e similares, nos estabelecimentos do tipo salões de dança, bares, saunas, massagens, health club, entre outros, desde 1 de Maio a 31 de Dezembro de 2021. No entanto, a isenção fiscal não desonera os contribuintes do cumprimento das obrigações relativas a declarações.

Contribuição Predial

Nos termos do disposto no Regulamento da Contribuição Predial Urbana, a contribuição predial incide sobre os rendimentos dos prédios urbanos situados nesta região, aplicando-se, a esse título, seis por cento sobre o rendimento colectável dos prédios não arrendados e oito por cento sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados.

Nota: Pelo disposto nos artigos 21.º e 22.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2021, aprovada pela Lei n.º 27/2020, no ano de 2021, a dedução à colecta da contribuição predial urbana é fixa no valor de 3500 patacas. Nos casos em que coexistam dois ou mais sujeitos passivos que sejam pessoas singulares, a isenção e a dedução acima referidas são aplicáveis, desde que uma delas seja residente da RAEM. No entanto, a dedução à colecta da contribuição predial urbana acima aludidas não se aplicam nos casos de sujeitos passivos que sejam pessoa colectiva, empresário comercial pessoa singular, ou não residente da RAEM, enquanto a taxa de contribuição predial urbana sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados no ano de 2021 é reduzida para oito por cento.

Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens

É devido o imposto do selo de transmissão temporária ou definitiva, entre vivos, a título oneroso ou gratuito de imóveis, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissões de bens imóveis a título oneroso até 2.000.000	1%
No que exceder 2.000.000 e até 4.000.000	2%
No que exceder 4.000.000	3%
Transmissões de bens imóveis a título gratuito	5%

Nota: (1) De acordo com o disposto no artigo 13.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2021 aprovada pela Lei n.º 27/2020, no ano de 2021, os documentos, papéis e actos que sejam fonte, para efeitos fiscais, de transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação, referidos no artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, estão isentos do imposto do selo até ao valor de três milhões de patacas. (2) Caso os adquirentes de imóveis destinados a habitação forem pessoas colectivas, empresário comercial, pessoa singular ou não residente da RAEM, devem pagar ainda o imposto adicional calculado pela percentagem de dez por cento do valor, além de calcular o Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens conforme a tabela acima indicada.

Imposto do Selo Especial

A transmissão temporária ou definitiva de bens imóveis destinados a habitação, com a finalidade de comércio, escritório ou parque de estacionamento de veículos motorizados, no prazo de dois anos contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens, está sujeita ao pagamento do Imposto do Selo Especial, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissão feita no prazo de um ano contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens	20%
Transmissão feita no prazo de dois anos contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens	10%

Imposto do Selo sobre a Aquisição

O Imposto do Selo sobre a Aquisição é devido na aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Aquisição do segundo bem imóvel destinado a habitação	5%
Aquisição do terceiro e posterior bem imóvel destinado a habitação	10%

Imposto de Consumo

De acordo com o disposto do Artigo 2.º da Lei n.º 4/99/M - Regulamento do Imposto de Consumo, este imposto incide sobre as bebidas espirituosas (Grupo II) e o tabaco (Grupo III), alterada pela Lei n.º 8/2008 de 25 de Agosto, pela Lei n.º 7/2009 de 25 de Maio, pela Lei n.º 11/2011 de 19 de Dezembro e pela Lei n.º 9/2015 de 13 de Julho, a partir da sua produção ou entrada no Território. Em relação a bebidas alcoólicas, a taxa incide sobre o valor FOB (valor franco a bordo) enquanto produtos como o tabaco a taxa de incidência tem um valor fixo.

Imposto sobre Veículos Motorizados

As pessoas singulares ou colectivas que procedam à importação de veículos motorizados novos para uso próprio ou para comercializarem estão sujeitas ao imposto sobre veículos motorizados com base no preço fiscal praticado no veículo em causa. As taxas gerais são seguintes:

Motociclo Pesado e Ligeiro		
Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 15.000	---	24%
De mais de 15.000 a 25.000	35%	32%
De mais de 25.000 a 40.000	40%	42%
De mais de 40.000 a 70.000	45%	50%
De mais de 70.000	---	50%

Veículos Motorizados		
Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 100.000	---	40%
De mais de 100.000 a 200.000	50%	46%
De mais de 200.000 a 300.000	80%	60%
De mais de 300.000 a 500.000	90%	72%
De mais de 500.000	---	72%

Contabilistas Habilitados e Contabilista

Até ao final de 2021, encontravam-se registadas 18 sociedades de contabilistas, três sociedades de contabilistas que prestam serviços contabilísticos e fiscais, 138 contabilistas habilitados, e 174 contabilistas que prestam serviços contabilísticos e fiscais.

Suporte do Interior do País na Economia da RAEM

Sob o princípio “um país, dois sistemas”, o Governo da RAEM tem vindo a fomentar, através dos respectivos mecanismos, a cooperação e o intercâmbio com as províncias do Interior do País, cumprindo com eficácia o papel de Macau como ponte de ligação comercial entre a China e o resto do mundo. A aplicação e entrada em vigor do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau em 2004, e a celebração do Acordo-Quadro de cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas, mostram que o desenvolvimento dessa cooperação económica e comercial com o resto do País já entrou numa nova fase. Em 2017, a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e os governos de Guangdong, Hong Kong e Macau assinaram em conjunto o Acordo-Quadro sobre o Aprofundamento da Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau na promoção da Construção da Grande Baía, de forma a definir inicialmente a divisão do trabalho, a direcção da cooperação e o mecanismo de coordenação. Em 2018, o Governo Central criou o Grupo de Líderes para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, marcando assim a entrada numa nova etapa da construção da Grande Baía. Em 2019, foram divulgadas formalmente as «Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau», clarificando-se os posicionamentos do desenvolvimento e funções das diversas regiões e cidades da Grande Baía.

Em Setembro de 2021, foi promulgado formalmente o «Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin», que indicou claramente a direcção da exploração e abertura da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, e seguiu, de perto, a linha principal de “promover o desenvolvimento moderadamente diversificado da economia de Macau”, definindo os quatro posicionamentos estratégicos, com o objectivo de construir a Zona de Cooperação Aprofundada como uma nova plataforma para promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, como um novo espaço para facilitar a vida e o emprego dos residentes de Macau, como um novo exemplo para enriquecer a prática do princípio «um país, dois sistemas» e como um novo patamar para impulsionar a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Ligação de Macau com o Interior da China

A par da manutenção das relações económicas e comerciais estreitas com as províncias e regiões vizinhas, o Governo da RAEM tem explorado e intensificado activamente o intercâmbio e a cooperação com outras províncias e municípios do Interior da China.

Em Maio de 2021, o IPIM organizou uma delegação dos sectores económico, comercial e de

convenções e exposições de Macau para participar na 1.^a edição da “Exposição Internacional de Produtos de Consumo da China”, tendo instalado no recinto o “Pavilhão de Macau” e realizado uma “Sessão de Intercâmbio para a Cooperação nas áreas de Convenções e Exposições entre Hainão e Macau”.

Em Julho de 2021, o IPIM, a Direcção dos Serviços de Turismo e a Macau Federal Commercial Association of Convention and Exhibition Industry instalaram, em conjunto, a “Zona de Exposição Integrada das Características de Macau” na “27.^a Feira de Investimento e Comércio da China em Lanzhou”, com destaque para as vantagens de Macau como “turismo + convenções e exposições”.

Em Agosto de 2021, realizou-se pela primeira vez, de forma online em Urumqi, a Feira do Comércio de Mercadorias Online (China) da Eurásia 2021, tendo o IPIM organizado a participação de 16 empresas locais nesta exposição online.

Em Setembro de 2021, O IPIM instalou o “Pavilhão de Macau”, respectivamente na “Feira Internacional do Comércio de Serviços da China 2021” e na “13.^a Exposição do Nordeste da Ásia”.

Macau e as Relações com a Província de Guangdong

Em 2021, a cooperação entre Guangdong e Macau continua a ser aprofundada. A Conferência Conjunta de Cooperação Guangdong-Macau 2021 realizou-se, em Junho, por videoconferência, teve como tema “Aprofundar a cooperação Guangdong-Macau em Hengqin (ilha da Montanha), apoiando a diversificação adequada da economia de Macau”. Na conferência confirmaram ainda as quatro fases de cooperação que serão essencialmente reforçadas: 1. Manter o foco em Hengqin e noutros grandes parques de cooperação; 2. Dar continuidade ao aprofundamento da cooperação, no estudo e exploração da ciência e da tecnologia, no fabrico de tecnologia de ponta, na medicina tradicional chinesa, no sector financeiro moderno, e nas áreas da cultura, turismo, convenções e exposições, e comercial; 3. Elevar ainda mais o nível de ligação Guangdong-Macau; 4. Impulsionar de forma contínua a cooperação social e cívica.

No mesmo mês da publicação do “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, teve lugar em Hengqin; logo a seguir, a Cerimónia de Inauguração das Organizações Administrativas da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a equipa de membros seleccionados pelos dois governos dedica-se a implementar com seriedade as exigências do «Projecto Geral». Por outro lado, foi inaugurada a Delegação de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Na primeira fase, serão fornecidas aos potenciais investidores informações básicas sobre o investimento e o ambiente de negócios da Zona de Cooperação Aprofundada, bem como marcada a consultoria online com os respectivos serviços público da Zona de Cooperação Aprofundada, facilitando as formalidades e a consultas, à medida de otimizar continuamente os serviços prestados.

Além disso, para incentivar as empresas de Macau a investirem nas cidades continentais da Grande Baía, o IPIM continuou a proporcionar os “Serviços Convenientes para o Registo Comercial nas Nove Cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e cooperou com a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico e a Direcção dos Serviços de Assuntos

Comerciais da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a prestação de serviços de consultorias sobre investimento e de registo comercial na Zona de Cooperação Aprofundada.

Em 2021, o IPIM continuou a aprofundar a cooperação com os Serviços do Comércio da Província de Guangdong e os Serviços do Comércio do Município de Guangzhou, nomeadamente em Novembro, foi organizada, em conjunto com os Serviços de Comércio da Província de Guangdong, a “Exposição de Produtos de Marca da Província de Guangdong - Macau”, com uma área de 9000 m² e foram instalados cerca de 400 stands, com mais de 350 empresas expositoras e mais de 90 sessões de negociação realizadas online e offline. Além disso, o IPIM e os Serviços do Comércio do Município de Guangzhou organizaram em Janeiro, em Guangzhou, a “Feira de Produtos de Qualidade de Macau-Guangzhou 2021”, sendo pela primeira vez, instalada a sala de transmissão ao vivo com características próprias de Guangzhou e Macau e realizada a sessão de bolsa de contactos e de oportunidades de negócios entre Guangzhou e Macau, tendo atraído mais de 130 expositores de Macau e compradores provenientes de Guangzhou. No mesmo mês, o IPIM e a Federação Industrial e Comercial da Província de Guangdong assinaram o “Acordo-Quadro de Cooperação”.

Além disso, em Março de 2021, o IPIM organizou cerca de 30 representantes do sector de convenções e exposições de Macau para se deslocarem a Guangzhou e Shenzhen para intercâmbio, foram realizados, respectivamente com os Serviços do Comércio de Guangzhou e de Shenzhen, o “Sessões de Intercâmbio para as Convenções e Exposições de Guangzhou e Macau” e o “Sessões de Intercâmbio para as Convenções e Exposições de Shenzhen e Macau”.

Entre Março, Abril e Novembro de 2021, o IPIM e a Direcção dos Serviços de Turismo realizaram em Guangzhou, Dongguan, Zhongshan, Zhaoqing, Huizhou e Shenzhen o “Seminário de Promoção do Turismo, Convenções e Exposições de Macau”, com vista a promover os produtos diversificados do turismo de convenções e exposições de Macau.

Em Julho de 2021, o IPIM, em colaboração com a Administração de Regulação do Mercado da Província de Guangdong, e contando com o apoio da Associação de Serviços de Restauração da Província de Guangdong, organizou a “Sessão de Promoção Online sobre o Ambiente de Negócios da Grande Baía Guangdong - Hong Kong-Macau - Produtos Alimentares e Negócios de Restauração”, tendo atraído a participação de mais de 100 empresas do Interior da China e de Macau, a nível online.

Em Novembro e Dezembro de 2021, o IPIM organizou, respectivamente uma delegação empresarial de Macau, composta por cerca de 30 elementos, para uma visita de estudo à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, tendo visitado os projectos de investimento das empresas de Macau, conhecendo o ambiente de negócios e os serviços comerciais locais, hotéis comerciais, recintos para exposições, recintos para reuniões anuais e outras instalações de convenções e exposições para intensificar intercâmbios e cooperações.

Macau e as Relações com a Província de Fujian

O IPIM assinou, em 2020, o Acordo de Aprofundamento da Cooperação Económica e Comercial entre Fujian e Macau com os Serviços Comerciais da Província de Fujian, visando

melhorar, de forma direccionada, a eficácia da cooperação na indústria de convenções, alargar a cooperação com os países de língua portuguesa e desenvolver a cooperação no sector de convenções online, de forma a reforçar, ao mesmo tempo, a cooperação entre Fujian e Macau no intercâmbio de informações referentes às convenções, na construção de padronização de recintos de exposição e na formação pessoal.

Em Setembro de 2021, teve lugar em Xiamen a 21.^a Feira Internacional do Investimento e Comércio da China, onde o IPIM instalou o “Pavilhão de Macau”, no sentido de promover o ambiente de negócios de Macau, os serviços prestados pelo IPIM, o Serviço “One Stop” para Licitação e Apoio em Macau de Convenções e Exposições e a promoção do papel de Macau como plataforma de serviços para a cooperação comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Macau e as Relações com a Província de Jiangsu

Paralelamente ao reforço da cooperação Guangdong-Macau e da cooperação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, o Governo da RAEM atribuiu também importância à cooperação com a faixa económica do Rio Yangtzé e desenvolveu, adequadamente, uma cooperação com características próprias com a província de Jiangsu, permitindo que Macau se possa integrar ainda mais no desenvolvimento nacional, erguendo um posicionamento e uma função no desenvolvimento económico nacional e na abertura do País ao exterior.

De facto, a província de Jiangsu dá particular importância ao aproveitamento das potencialidades de Macau como plataforma entre a China e os países lusófonos. Desde o ano 2011, já se realizaram dez edições da Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa, no âmbito da Feira Internacional de Macau (MIF). Na cerimónia de inauguração da “11.^a Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa” em 2021, os Governos de Macau e Jiangsu assinaram o Acordo-Quadro de Cooperação nas áreas importantes da Província de Jiangsu e de Macau durante o período 14.^o Plano Quinquenal, as duas partes vão cooperar em mais de dez áreas, tais como trocas de visitas de alto nível, inovação tecnológica, economia e comércio, serviços modernos, educação, investigação e desenvolvimento da medicina tradicional chinesa e cuidados de saúde, convenções e exposições, intercâmbio entre jovens, entre outros.

Ao mesmo tempo, a Província de Jiangsu instalou pavilhões de exposição na 26.^a MIF e organizou, por vários anos consecutivos, a Exposição Internacional das Indústrias Culturais de Macau, com vista a apoiar o desenvolvimento do sector de convenções e exposições de Macau. Por outro lado, a “Semana de Macau em Jiangsu” realizou-se em Maio de 2021, em Nanjing, durante a qual foi realizado o “Seminário de Promoção do Turismo, Convenções e Exposições de Jiangsu e Macau”, a fim de promover o intercâmbio entre os operadores dos dois territórios e procurar oportunidades de negócio.

Relações com Xangai

Em Junho de 2021, teve lugar em Xangai a “1.^a Reunião de Cooperação entre Xangai e

Macau". Durante este período, o IPIM e o Conselho para a Promoção do Comércio Internacional de Xangai assinaram a "Carta de Intenções para o Estabelecimento de Cooperação no Sector das Convenções e Exposições entre o Conselho para a Promoção do Comércio Internacional de Xangai e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau". No mesmo mês, o IPIM organizou uma delegação empresarial de Macau que se deslocou a Xangai para participar na "Conferência de Franquia da China 2021 do Fórum novo consumo", com vista a compreender o ambiente de negócios pós-epidemia das empresas chinesas em regime de franquia e operação de lojas em cadeia utilizando digitalização e grande volume de dados.

Em Novembro de 2021, uma delegação de cerca de 70 empresários de Macau, organizada pelo IPIM, deslocou-se a Xangai para participar na "4.ª Exposição Internacional de Importações da China", em que foi instalada a "Zona de Exposição de Produtos Alimentares e Agrícolas" e a "Zona de Exposição do Comércio de Serviços". Durante o período da exposição, foram realizados o Seminário de Promoção do Investimento "Aproveitar Macau, Aproveitar as Oportunidades dos Países de Língua Portuguesa" e o Seminário de degustação de vinhos dos Países de Língua Portuguesa. Ao mesmo tempo, para divulgar o ambiente de negócios de Guangdong, Hong Kong e Macau, o IPIM, em conjunto com os Serviços do Comércio da Província de Guangdong e o Departamento de Promoção de Investimento do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, organizou a "Sessão de Promoção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2021".

Em Dezembro de 2021, realizou-se em Macau a 26.ª Feira Internacional de Macau (26.ª MIF), sendo Xangai interveniente como Município Parceiro, pelo que foi instalado o Pavilhão de Xangai com uma área superior a 400 m². 16 empresas de marcas representativas de Xangai participaram online e offline ao mesmo tempo. No primeiro dia do evento, o Conselho para a Promoção do Comércio Internacional de Xangai e o IPIM organizaram em conjunto o Fórum para o Comércio e o Investimento Internacionais 2021. As duas partes aprofundaram, através de diversas formas, o intercâmbio e a cooperação em várias áreas.

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico é o serviço incumbido de coadjuvar no estudo, coordenação, implementação e execução da política económica, no âmbito das actividades económicas e do desenvolvimento tecnológico.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 45/2020, a Direcção dos Serviços de Economia foi reestruturada e passou a ser denominada da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, a partir de 1 de Fevereiro de 2021. Nesta Direcção de Serviços foi acrescentado um Departamento de Tecnologia com funções relativas à promoção do desenvolvimento da inovação tecnológica, a fim de fomentar a interligação entre o desenvolvimento tecnológico e a diversificação adequada da economia, e promover o desenvolvimento adequadamente diversificado da economia de Macau.

Desenvolvimento da indústria tecnológica

A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico está a impulsionar o desenvolvimento da indústria tecnológica local conforme as duas direcções principais “Promover a industrialização e a comercialização dos resultados da investigação científica” e “Fomentar a aplicação da ciência e tecnologia por parte das empresas ao desenvolvimento qualitativo”. Também aproveita as forças em investigação científica como as de instituições de ensino superior e quatro laboratórios de referência do estado em Macau, para explorar as empresas tecnológicas locais com potencial e ajudá-las a articular-se com as instituições e laboratórios de investigação científica de Macau de modo a promover o desenvolvimento Indústria-Universidade-Pesquisa. Por outro lado, apoia as indústrias tradicionais no aumento da eficiência operacional através do uso das soluções digitais e no alargamento do mercado mediante as plataformas da Internet, por forma a concretizar o desenvolvimento inovador das empresas e promover a inovação tecnológica como uma nova força motriz para o desenvolvimento diversificado adequado e o desenvolvimento sustentável da economia.

Licença Industrial

Segundo o Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, os estabelecimentos da indústria transformadora especificados na Secção D da Classificação das Actividades Económicas de Macau - Revisão 1, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/97/M, de 9 de Dezembro, necessitam de requerer à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico a respectiva licença industrial. Nos termos do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 11/99/M, é interdita a exploração dessas actividades em edifícios para fins de habitação.

Os pedidos de atribuição de licença industrial podem ser do regime geral (edifícios industriais), do regime especial ou de actividades especiais. Para a emissão de licenças, mesmo que se trate de segundas vias, há isenção da taxa de licença industrial.

Durante o ano de 2021, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico emitiu uma licença industriais relativas ao regime geral, 18 licenças industriais relativas ao regime especial ou às actividades especiais, duas licenças de unidade industrial relativas ao regime geral, 27 licenças de unidade industrial relativas ao regime especial ou às actividades especiais e cancelou 43 licenças industriais e 22 licenças de unidade industrial. Entretanto, foram reemitidas 154 licenças industriais por motivos de renovação, reconversão em licença oficial, alienação, mudança, junção ou alteração de estabelecimentos industriais.

Certificação de Origem

A passagem, pela Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, de documentos certificativos de origem de Macau destina-se a comprovar perante terceiros que as mercadorias exportadas receberam na RAEM, processo de transformação, bastante e necessário, que lhes confere a origem de produto de Macau. Já foram suprimidos os emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem, permitindo aos sectores empresariais a redução das despesas operativas, ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 29/2003, alterado pelo

Regulamento Administrativo n.º 20/2016 - Regulamento da Certificação de Origem de 4 de Agosto de 2016.

O certificado de origem abrange os seguintes tipos: primeiro, certificação de origem de Macau de mercadorias com contingente fixo, para fins aduaneiros; segundo, a certificação de origem de Macau de mercadorias sem contingente, destinada a fins aduaneiros do país ou região importador de mercadorias GSP; terceiro, certificação de origem estrangeira, destinada a produtos exportados a partir de Macau, mas não fabricados na região; e, quarto, certificado de origem de Macau de mercadorias que beneficiam da isenção ou outros direitos aduaneiros ao entrar no Interior do País no âmbito do CEPA.

Durante o ano de 2021, foram emitidos, pela Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico 4914, certificados de origem do primeiro tipo, destinados, principalmente, aos EUA (66,1 por cento) e ao Interior do País (14,1 por cento), incluindo 516 certificados de origem no âmbito do CEPA.

Certificado de Prestador de Serviços de Macau

As empresas de Macau podem beneficiar de tratamento preferencial ao abrigo do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau, desde que preencham os requisitos estipulados no Anexo 3 do Acordo. As empresas devem requerer junto da Direcção dos Serviços de Economia um Certificado de Prestador de Serviços de Macau. Após a obtenção do certificado, podem requerer junto das repartições do Interior do País a prestação de serviços, beneficiando das facilidades concedidas pelo Acordo CEPA. No período entre 1 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2021, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico emitiu no total 836 Certificados de Prestador de Serviços de Macau.

Licenças para Operações de Comércio Externo

As licenças para as operações de comércio externo são reguladas pela Lei n.º 3/2016 de 4 de Julho de 2016 Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo. Nos termos daquele diploma, podem efectuar operações de comércio externo as pessoas singulares ou as pessoas colectivas da RAEM, que provem ter cumprido as obrigações fiscais, nomeadamente no que respeita à Contribuição Industrial e ao Imposto de Consumo. Em Macau, mantém-se um controlo mínimo às mercadorias exportadas e importadas, ou seja o controlo é exercido tendo em conta os compromissos internacionais, ou os determinados por razões de ordem ambiental, de saúde ou de segurança.

Os principais diplomas legais que regulam as actividades de importação e exportação são, entre outros:

1. Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo, alterada pela Lei n.º 3/2016, de 4 de Julho de 2016; 2. Regulamento Administrativo n.º 28/2003 - Regulamento das Operações de Comércio Externo, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2016, de 18 de 2016; 3. Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2021 (a tabela de mercadorias destinadas a uso ou consumo

peçoal, a tabela de exportação (Tabela A) e a tabela de importação (Tabela B) e a tabela de mercadorias sujeitas à inspecção sanitária/fitossanitária; 4. Lei n.º 2/2017 - Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção e outros diplomas legais relacionados; 5. Lei n.º 4/99/M - Regulamento do Imposto de Consumo, alteradas pelas Lei n.º 8/2008, de 25 de Agosto, Lei n.º 7/2009, de 25 de Maio, Lei n.º 11/2011, de 19 de Dezembro e Lei n.º 9/2015, de 13 de Julho; 6. Decreto-Lei n.º 62/95/M, que estabelece medidas de controlo e redução do uso de substâncias que empobrecem a camada do ozono e diplomas relativos; 7. Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009, que determina o contingente anual de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs) mencionados na Tabela C anexa ao Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro; 8. Decreto-Lei n.º 51/99/M, que regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas; 9. Lei n.º 17/2009 - Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, alterada pela Lei n.º 4/2014, de 8 de Abril, pela Lei n.º 10/2016, de 28 de Dezembro, pela Lei n.º 10/2019, de 27 de Maio e pela Lei n.º 22/2020, de 3 de Novembro; 10. Lei n.º 15/2019 - Lei relativa à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto e seus diplomas complementares, bem como outros diplomas legais relacionados.

Segundo a legislação, quanto à importação ou exportação dos bens sujeitos a regimes especiais e tabela de exportação (Tabela A) ou tabela de importação (Tabela B), constantes do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2021, é preciso requer uma licença com antecedência. As licenças são emitidas pelas entidades competentes previstas na lei. A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico é um dos serviços competentes para a emissão de licenças.

Os produtos cuja exportação está sujeita à restrição são: 1. As espécies reguladas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2020); 2. As substâncias depletivas do ozono; 3. Os equipamentos destinados ao fabrico de CD; 4. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 5. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas; 6. Diamantes em bruto.

Os produtos cuja importação está sujeita à restrição são: 1. As bebidas alcoólicas com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30 por cento, e tabacos; 2. Os veículos motorizados; 3. As espécies reguladas pela CITES (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2020); 4. As substâncias depletivas do ozono; 5. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD; 6. Os animais vivos, carnes, produtos aquáticos, ovos e parte de produtos de leite, entre outros; 7. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas; 8. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 9. As substâncias explosivas; 10. Parte de emissores e receptores de telecomunicações; 11. Produtos de petróleo; 12. Diamantes em bruto.

Foi introduzido, no quarto trimestre de 2000, pela Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, o sistema informático de pedido de licenciamento das exportações de têxteis e vestuário. Em 2004, foi também introduzido, a título experimental o sistema informático de pedido de licenciamento das importações de certos produtos. Constata-se que entre 2005 e 2021, o uso deste tipo de pedido de serviço electrónico começou a aumentar

gradualmente, nomeadamente para o licenciamento relativo a tabaco, vinhos e aparelhos de ar condicionado com HCFCs, as espécies reguladas pela CITES e os diamantes em bruto.

Durante o ano de 2021, foram emitidas, pela Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, no total, 10.386 licenças de importação e 1329 licenças de exportação/reexportação.

Protecção do Direito de Propriedade Intelectual

Ao Departamento da Propriedade Intelectual (DPI) da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico compete essencialmente contribuir para a definição das políticas de protecção da propriedade intelectual, executar os dispositivos legais vigentes no domínio da propriedade intelectual e ser responsável pelo registo da propriedade industrial, incluindo registos de marca, nome/insígnia de estabelecimento, patente de invenção, patente de utilidade, desenhos/modelos, topografia de produto semiconductor, denominação de origem/indicação geográfica e recompensa ainda à inscrição dos respectivos actos de modificação e registo de averbamentos, renovação e extinção. Ao mesmo tempo, efectuar os registos dos organismos de gestão colectiva de direitos de autor e conexos.

No âmbito da propriedade intelectual, compete aos Serviços de Alfândega supervisionarem a legislação e aplicar as sanções para aumentar a concorrência leal e combater a contrafacção, promover o cumprimento da legislação relativa à propriedade intelectual e ao direito de autor.

Regime Jurídico da Propriedade Intelectual

O Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos e o Regime Jurídico da Propriedade Intelectual constituem os dois principais diplomas de propriedade intelectual em vigor em Macau.

Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos

Os direitos de autor em Macau vinham sendo fundamentalmente regidos e protegidos por leis e com a publicação do Decreto-Lei n.º 43/99/M (Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos), a 16 de Agosto de 1999, e em vigor a partir de 1 de Outubro do mesmo ano, foi possível assegurar de forma mais clara os direitos de autor.

Com efeito, a nova legislação estabelece como sendo obras protegidas pelo direito de autor as criações de obras literárias e artísticas ou as do domínio musical, cinematográfico televisivo, entre outras. Trata-se de uma das obrigações internacionais decorrentes para Macau da participação na OMC e do respectivo vínculo ao Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio.

Para se adaptar aos padrões internacionais de protecção decorrentes das características da sociedade de informação, o Governo da RAEM alterou, em 2012, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, o qual entrou em vigor no dia 1 de Junho daquele ano, tornando-o na Lei n.º 5/2012. Assim, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos revisto tem por objectivo reforçar e aumentar o direito e a protecção dos autores, dos

artistas e dos produtores, atribuindo-lhes, assim, os respectivos direitos, tais como a divulgação das suas obras ou prestações através da internet, a distribuição ao público e o aluguer com fins comerciais. Foi ainda ajustado adequadamente o grau da pena aplicável a determinados crimes, com o intuito de reforçar a protecção dos direitos de autor no âmbito digital e adaptar o regime do direito de autor da RAEM aos novos padrões internacionais de protecção.

O Direito de Autor é um direito na RAEM. Uma vez que a obra acabe, não importa a sua divulgação, publicação, utilização ou exploração económica, o autor terá o direito protegido pela lei, sem quaisquer formalidades de registo. Em termos gerais, o direito de autor em Macau caduca 50 anos após a morte do criador da obra, mesmo em caso de obra divulgada ou publicada postumamente. No entanto, o período de protecção real do trabalho depende do tipo do trabalho.

Regime Jurídico da Propriedade Industrial

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro) que substitui a legislação anterior, entrou em vigor a 6 de Junho de 2000, permitindo assim à RAEM, pela primeira vez, dispor de legislação autónoma de defesa de propriedade industrial, para poder honrar os seus compromissos internacionais. O Regime Jurídico da Propriedade Industrial abrange a protecção de oito áreas, nomeadamente o direito de patente (invenção e aplicação), a certificação de defesa e certificação complementar de medicamentos e produtos fitofarmacêuticos, topografia de produtos semicondutores, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem, indicações geográficas e regime de recompensa.

Registo de Marca

Em Macau, o registo de marca não é obrigatório, podendo todas as marcas serem registadas segundo os preceitos do Regime Jurídico da Propriedade Industrial. O regime do registo de marca da RAEM tem uma natureza regional e a legislação de marca da RAEM apenas protege as marcas que foram concedidas na RAEM, estando a sua protecção noutros países ou regiões dependente do registo nos países ou regiões respectivos.

Em 2021, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico recebeu no total 14.743 pedidos de registo de marcas, um aumento de 9,41 por cento relativamente ao ano de 2020, com 13.475 pedidos. Entre os países ou regiões com maior número de pedidos incluem-se o Interior do País, Macau, Estados Unidos da América, Hong Kong, Japão, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2021, o total de pedidos de registo de marcas recebidos pela DSE foi de 207.572.

Registo de Patente

A partir de 6 de Junho de 2000, o registo de patente (incluindo as de invenção e de utilidade) passou para a competência da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico.

Conforme o Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual (DNPI) e a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual assinado em 24 de Janeiro de 2003, em Pequim, entre a DSED e a DNPI, as duas partes celebraram em 2020, por troca de documentos, o Acordo de Aprofundamento do Intercâmbio e Cooperação na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, que entrou em vigor a 16 de Junho de 2020. Os acordos acima referidos definem que podem ser solicitadas extensões à RAEM das patentes concedidas pela DNPI.

Durante o ano de 2021, a DSED recebeu 1148 pedidos de patente e 264 pedidos de registo de desenhos/modelos. Os pedidos foram principalmente provenientes do Interior da China, dos Estados Unidos da América, da Suíça, do Japão, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2021, o total de pedidos de registo de patente e de desenhos/modelos recebidos pela DSED foi de 7779 e 2880, respectivamente.

Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Ao longo dos anos, desde a criação da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo tem estado atento e apoiado, o desenvolvimento das PME, objectivo que está incluído nas Linhas de Acção Governativa. Em 2003, em resposta à situação social e económica, foram lançados, três planos de apoio visando facilitar a obtenção de financiamento para as PME.

O Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas visa apoiar as PME a melhorar as suas condições de exploração, aumentar a sua capacidade operacional, e fazer face às dificuldades financeiras resultantes de casos de força maior, proporcionando às empresas necessitadas um empréstimo sem juros no montante máximo de 600 mil patacas, com o prazo máximo de reembolso de oito anos. Desde a sua implementação até ao final de Dezembro de 2021, foram recebidos 19.906 pedidos, dos quais 16.537 foram aprovados, traduzindo-se numa verba de apoio de 5299 milhões de patacas. As empresas que obtiveram estes empréstimos foram principalmente as dos sectores de comércio a retalho, construção e obras públicas, restaurantes e hotéis, comércio por grosso, serviços prestados às empresas, reparação de automóveis e motociclos, cabeleireiros e salões de beleza, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME, que se iniciou em Agosto de 2003, visa apoiar as PME na obtenção de financiamento junto das instituições bancárias. As empresas beneficiadas poderão obter uma garantia de crédito prestada pelo Governo da RAEM, no montante máximo de 70 por cento do crédito bancário solicitado, até ao limite de 4,9 milhões de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Desde a implementação do Plano até ao final de Dezembro de 2021, foram recebidos 1617 pedidos, envolvendo um montante de 3278 milhões de patacas. Destes, 833 obtiveram garantias de crédito num montante de 1466 milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários foram o sector de construção e obras públicas, seguindo-se os sectores de comércio a retalho, comércio por grosso, serviços prestados a empresas, exportação e importação, transportes, armazenagem e agências de viagens, restauração e hotelaria, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME Destinado a Projectos Específicos foi lançado em Agosto de 2003. O programa tem por finalidade apoiar as PME na obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento de projectos específicos. As empresas aprovadas poderão obter uma garantia bancária de crédito a 100 por cento, prestada pelo Governo da RAEM, cobrindo cada montante dos créditos até ao limite de um milhão de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Até ao final de Dezembro de 2021, tinham sido recebidos 90 pedidos, envolvendo um montante de garantia de 76,14 milhões de patacas. Destes, 66 obtiveram garantias de crédito a 100 por cento, representando um montante de 55,64 milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários incluíram os do comércio a retalho, os do comércio por grosso, indústria de papel, imprensa e publicações, exportação e importação, construção e obras públicas, têxteis, vestuário, produção de artigos em couro, restauração e hotelaria, reparação de automóveis e motocicletas, barbearias e salões de beleza, entre outros.

Plano de Apoio a Jovens Empreendedores

No intuito de incentivar os jovens de Macau a explorarem novas opções e oportunidades de negócio, para poderem vir a promover o desenvolvimento económico de Macau e uma economia mais diversificada e mais competitiva, o Governo da RAEM lançou um plano de apoio que se destina a conceder uma verba de empréstimo, isento de juros, aos jovens que tenham a ideia de desenvolver o seu próprio negócio que já tenha sido iniciado, com vista a aliviar a preocupação do financiamento de capital na fase inicial do seu negócio.

O Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, que teve início em Agosto de 2013, tem por objectivo conceder um empréstimo, sem juros, até ao limite de 300.000 patacas com o prazo máximo de reembolso de oito anos. Este Plano foi alterado em Agosto de 2017 e as suas principais alterações foram as seguintes: ampliar o âmbito dos beneficiários, não se limitarem os beneficiários só aos jovens que criem o seu primeiro negócio e prestar apoio às empresas constituídas pelos jovens empreendedores com experiências de negócios; reforçar os trabalhos sobre a formação dos jovens empreendedores e requerer aos jovens a conclusão dos cursos de formação em matéria relacionada com o empreendedorismo. Desde a implementação do plano até ao final de Dezembro de 2021, foram aceites 2457 pedidos, dos quais 1842 foram aprovados, o que traduz um montante de 402 milhões de patacas. De entre as empresas beneficiárias, destacam-se as do sector de venda a retalho, restauração e hotelaria, serviços prestados a empresas, reparação de automóveis e motocicletas, cabeleireiros e salões de beleza, educação, serviços médicos e assistência social, entre outros.

Autoridade Monetária de Macau

A Autoridade Monetária de Macau foi anteriormente designada por Instituto Emissor de Macau.

Para além de fiscalizar os mercados monetário e financeiro de Macau nos termos da legislação vigente, a AMCM possui as atribuições de manter a estabilidade do sistema financeiro de Macau a longo prazo e promover o desenvolvimento contínuo do sector financeiro.

Política Monetária

Macau é um território onde os capitais podem circular livremente, sendo livre também o câmbio monetário. A estabilidade monetária da RAEM consubstancia na indexação da Pataca ao dólar de Hong Kong. Em todos os dias de transacções, a AMCM efectua operações no mercado monetário, entre as quais, os bilhetes monetários são um instrumento de curto prazo dirigido aos bancos, têm por objectivo a absorção dos excessos de liquidez em patacas detidos pelo sistema bancário, tendo presentes as procuras de liquidez dos bancos. Sob o regime de indexação, as taxas de rendimento dos bilhetes monetários são próximos das taxas praticadas no mercado interbancário da Região Administrativa Especial de Hong Kong. Além disso, a Autoridade Monetária de Macau procede também adicionalmente ao reajustamento das verbas que circulam no mercado monetário, através de acordo de recompra de bilhetes monetários e de contratos de troca de moedas celebrados com os bancos.

A Pataca

A pataca (MOP) é a moeda legal emitida em Macau, há mais de um século. Já em 1905, a Administração Portuguesa de Macau atribuiu o direito de exclusividade da emissão de notas em patacas ao Banco Nacional Ultramarino (BNU), tendo sido posta em circulação a primeira emissão a 27 de Janeiro de 1905. A denominação “pataca” deriva de uma então popular moeda em prata (oito reais mexicanos) que circulava na Ásia, conhecida pelo nome de pataca mexicana.

Em 1980, o Governo de Macau criou o Instituto Emissor de Macau (IEM), ao qual atribuiu a exclusividade do direito de emissão de notas em patacas. A partir daí o Banco Nacional Ultramarino (BNU) continuou a emitir moeda, mas apenas na qualidade de agente do Instituto Emissor de Macau. Contudo, em 1 de Julho de 1989, através da criação da AMCM, a emissão da moeda local passou de novo para a competência do Governo, mantendo-se o BNU como instituição emissora de notas em patacas. Em Outubro de 1995, o Banco da China tornou-se no segundo banco emissor da pataca, conservando o Governo a competência da emissão da moeda.

A emissão de patacas está completamente coberta por reservas em moeda externa. Os bancos emissores delegados da pataca têm de entregar na AMCM, um montante equivalente em dólares de Hong Kong, à taxa de HKD1=MOP1,03, contra a aquisição de certificados de dívida não remunerados, que servem de cobertura legal à emissão de notas. Com uma cobertura a 100 por cento, a AMCM assegura a plena convertibilidade da pataca na moeda de reserva, isto é, em dólares de Hong Kong, tendo as duas moedas uma relação cambial fixa. Por outro lado, como o dólar de Hong Kong se encontra indexado ao dólar norte-americano (USD), a pataca acaba por estar indirectamente ligada ao dólar norte-americano, a uma taxa de cerca USD1=MOP8.

Sendo moeda com curso legal, a Pataca circula e usa-se em Macau, enquanto a lei não exclui o uso de outras moedas na Região Administrativa Especial de Macau. O Decreto-Lei n.º 16/95/M, que regula a circulação da pataca e o seu uso obrigatório, prevê que todas as pessoas singulares ou colectivas que apresentem para venda, no comércio local, mercadorias e serviços, devem indicar, de modo claro, o respectivo preço em patacas, podendo fazê-lo, cumulativamente, noutra ou noutras moedas. O mesmo diploma estipula ainda que a pataca não pode ser recusada, sob qualquer fundamento ou pretexto, como forma de liquidação de

obrigações ou de transacções efectuadas na Região Administrativa Especial de Macau, qualquer que seja a natureza ou o objecto destas.

Reserva Cambial

As Reservas Cambiais são a “pedra basilar” que garante, eficazmente, a estabilidade económica e financeira da RAEM, garantindo a convertibilidade das patacas e a eficácia da rede de segurança financeira, sendo que a sua modificação se reflecte basicamente a situação da Balança de Pagamentos da RAEM. As Reservas Cambiais são afectas principalmente nos instrumentos seguros e estáveis do mercado monetário e nos títulos de dívida de curto prazo com notação alta. Até ao final de 2021, as Reservas Cambiais registaram um aumento de 6,7 por cento comparativamente com o período homólogo de 2020, cifrando-se em 214,2 mil milhões de patacas.

Reserva Financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012. Compete à Autoridade Monetária de Macau o investimento e a gestão da reserva financeira, que tem seguido, ao longo dos anos, uma estratégia global de investimento segura, eficaz e estável. Os recursos financeiros da reserva financeira são oriundos do valor liquidado do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98,86 mil milhões de patacas, que foram transferidos para a criação da reserva financeira como o capital inicial, enquanto, os restantes 54,2 mil milhões de patacas foram transferidos para a reserva cambial. O anterior Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Até finais de 2021, o valor total dos activos da reserva financeira, incluindo os saldos do orçamento central do ano 2019 transferidos no início do ano em curso, era de 643,2 mil milhões de patacas, traduzindo um aumento de 27,05 mil milhões, comparativamente com o período homólogo de 2020.

A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica destina-se a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças públicas da RAEM. O valor da reserva básica é equivalente a 150 por cento da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM, constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa. A reserva extraordinária destina-se a promover a implementação da política relativa às finanças públicas da RAEM, e oferecer uma garantia para a capacidade de pagamento das mesmas. O valor da reserva extraordinária é equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) é um organismo governamental da RAEM que se dedica à promoção do comércio externo, da captação de investimento, de convenções e exposições e de cooperações com o exterior, nomeadamente cooperação económica e comercial entre a China e países da língua portuguesa.

Aceleração na Construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Com vista a consolidar ainda mais a função de Macau como plataforma de serviços para a cooperação comercial entre a China e os países de língua portuguesa, o IPIM reforçou a utilização da plataforma multimédia para a promoção e publicidade, publicando colunas-chave nas principais redes sociais, nomeadamente, “Mais Destaques Lusófonos”, no sentido de apresentar informações económicas, culturais e produtos dos Países de Língua Portuguesa e promover os serviços relacionados com a Plataforma de Cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa; “A Caminhada para o Sucesso em Português”, para apresentar projectos de cooperação concretizados pelo “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa”; e “Séries de Oportunidades de Negócios dos Países de Língua Portuguesa - Seminários Online”, para apresentar o ambiente de investimento e de negócios dos países de língua portuguesa, assim como os sectores mais procurados.

A par disso, o IPIM continua a aperfeiçoar o “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, incluindo o acréscimo do sistema de serviço de atendimento online e da exposição de produtos não alimentares dos Países de Língua Portuguesa. Até ao final de 2021, o “Portal de Informação” contou com um total de 39.338 contas registadas, incluindo, 4348 fornecedores e agentes, 2842 fornecedores de serviços profissionais e 1332 quadros qualificados bilingues em chinês e português, foram publicados 34.349 produtos alimentares dos países lusófonos, 304 produtos não alimentares e 459 projectos de investimento.

No Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, são exibidos alimentos e bebidas dos países de língua portuguesa. Cada produto em exposição tem o seu próprio código bidimensional (QR Code) para facilitar aos compradores a consulta de informações sobre o produto. Alguns artigos também suportam a transacção online de B2C.

Ao mesmo tempo, em cooperação com organismos e associações comerciais de Macau na criação de 18 instalações para organizar exposições de produtos alimentares dos países de língua portuguesa em Macau e várias províncias e cidades do Interior do País, incluindo Chongqing, Changsha, Jiangmen, Xangai, Ningbo e Guizhou. Simultaneamente foi instalado o Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa nos Gabinetes de Representação do IPIM no Interior da China (Fuzhou, Hangzhou, Shenyang, Chengdu, Guangzhou e Wuhan). Em 2021, o IPIM instalou no recinto da Semana de Macau em Hangzhou, Nanjing, Xangai, Chengdu e Chongqing, respectivamente uma zona de exposição e venda de produtos dos países de língua portuguesa e uma zona de exposição dos países de língua portuguesa. O Gabinete de Representação do IPIM em Guangzhou organizou uma “Sessão de Apresentação do Vinho dos Países de Língua Portuguesa em Guangzhou”.

Serviço da “Conduta do Comércio China-PLP”

O serviço da “Conduta do Comércio China-PLP” do IPIM fornece uma série de serviços

de ligação e de apoio às empresas, instituições e aos indivíduos com interesse em explorar e desenvolver os mercados da China e dos países da língua portuguesa, incluindo consultoria e encaminhamento de negócios, apoio em formalidades para constituir empresas em Macau, bolsa de contactos e actividades de promoção, entre outros.

Cooperação Exterior

O IPIM é membro da Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA), da Associação Global da Indústria de Exposições (UFI), da Associação Internacional de Exposições e Eventos (IAEE), da Associação Mundial de Agências de Promoção de Investimento (WAIPA) e do Fórum para a Promoção do Comércio Asiático (ATPE). Nos últimos anos, o IPIM celebrou acordos de cooperação com organismos económicos e comerciais dos diversos países de língua portuguesa e das várias províncias e regiões do Interior do País, e com entidades económicas e comerciais da Coreia do Sul e Tailândia para ajudar empresas de Macau e do exterior na exploração de oportunidades de negócio.

Em Janeiro, Fevereiro e Abril de 2021, o IPIM participou online, respectivamente na “7.ª Reunião da Comissão de Comércio e Investimento”, na “10.ª Conferência da Rede FDI para a Ásia-Pacífico” e na “77.ª Reunião da UNESCAP”, organizadas pela Comissão Económica e Social das Nações Unidas para a Ásia e para o Pacífico (UNESCAP). Em Maio, participou online na “Conferência da Ásia-Pacífico da Associação Global da Indústria de Exposições 2021”, organizada pela mesma Associação Global da Indústria de Exposições (UFI); em Maio e Setembro, participou nas 51.ª e 52.ª edições da Reunião de Grupo de Trabalho de Pequenas e Médias Empresas, organizadas pela Cooperação Económica da Ásia-Pacífico (APEC); em Outubro, participou online na “34.ª Conferência Anual do Fórum para a Promoção do Comércio Asiático”, organizada pela Direcção-Geral para o Desenvolvimento e Exportação da Indonésia (DGNE), e na “Conferência Mundial de Investimento” organizada pela Associação Mundial de Agências de Promoção de Investimento (WAIPA).

Desenvolvimento Empresarial

O IPIM lançou, em Setembro de 2021, a “Invista Aqui” (investhere.ipim.gov.mo/pt-pt/), na qual se apresentam as informações de negócios de Macau, das 9 cidades continentais da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e das principais cidades dos Países de Língua Portuguesa, através da leitura fonética, da simulação de calculadoras e do serviço de atendimento ao cliente online, entre outras funções, pelo que os investidores podem obter, de forma simples e rápida, informações práticas de investimento.

A par disso, o IPIM oferece um conjunto de serviços de apoio para os investidores expandirem os seus negócios, incluindo a “Plataforma de Serviços das Bolsas de Contactos Online” (bm.ipim.gov.mo/), ao passo de coordenar e organizar sessões de bolsas de contacto durante as actividades de promoção do comércio e do investimento organizadas ou co-organizadas pelo IPIM, ajudando os investidores a encontrar parceiros de cooperação e procurando clientes e fornecedores adequados para os investidores que já se estabeleceram em Macau, especialmente no que diz respeito às pequenas e médias empresas de Macau que fornecem produtos e serviços.

Além disso, o IPIM continua a organizar formação temática para ajudar as empresas a conhecerem as últimas tendências do desenvolvimento da indústria local e internacional e promover o intercâmbio comercial. Em 2021, o IPIM organizou a “Acção de formação sobre técnicas de venda online para empresas de Macao Ideas”, a “Sessão de Promoção para o Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa e Curso de Estratégia de Marketing em Directo”, e sete sessões de formação online centrados nas tendências de desenvolvimento do sector de convenções e exposições na era pós-epidemia.

Por outro lado, o IPIM presta serviços de apoio aos investidores na fase de instalação preparatória de empresas, instalações públicas de serviço, visando a redução dos custos de arranque no desenvolvimento de negócios em Macau, oferecendo, ao mesmo tempo, “Medidas de Incentivos para a Promoção do Comércio Electrónico” e “Medidas de Incentivo para a Promoção do Comércio Electrónico (Utilização de Plataformas B2C)”, apoiar e impulsionar as empresas locais a utilizarem a plataforma de comércio electrónico online para aumentar a sua competitividade e expandir os seus negócios.

Macao Ideas

O “Macao Ideas”, instalado pelo IPIM, é um centro de exposição de produtos “Fabricados em Macau”, “Fabricados em Macau” e “Concebidos em Macau”, estabelecendo pontes de ligação para os compradores nacionais e estrangeiros, os agentes ou as empresas que pretendem introduzir os produtos de Macau.

Principais Exposições e Convenções Organizadas e Co-organizadas

Através da implementação eficaz das diversas medidas de prevenção epidémica, o IPIM continuou a organizar, em 2021, várias actividades de convenções e exposições de renome local de grande escala, nomeadamente, o 12.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas (IIICF), o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2021 (MIECF), a Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2021 (GMBPF), a 26.ª Feira Internacional de Macau (MIF), a Exposição de Franquia de Macau 2021 (MFE), a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau) 2021 (PLPEX), entre outras. Destacou-se, assim, a imagem de Macau como cidade de convenções e exposições e reforçou-se a aplicação da tecnologia no sector de convenções e exposições e nas bolsas de contacto.

O “2021 MIECF” realizou-se online devido à epidemia, com um total de 247 sessões de bolsas de contactos online realizadas, bem como a assinatura online de dez protocolos de cooperação, tendo atraído a participação de mais de 400 empresas expositoras e mais de 750 produtos exibidos em plataformas online; as três exposições no mesmo período, nomeadamente a 26.ª MIF, a 2021 MFE e a 2021 PLPEX, atraíram, no total, 1294 expositores, com mais de 1100 empresas participantes online, tendo sido organizadas cerca de 700 sessões de bolsas

de contacto online e offline, incluindo mais de 400 bolsas de contacto online, resultando na assinatura de mais de 110 projectos; mais de 350 empresas expositoras marcaram presença na 2021 GMBPF, com destaque para mais de 90 sessões de negociação online e offline, sendo então assinados 21 projectos; foram assinados 11 protocolos de cooperação durante a 12.^a edição do IIICF, tendo sido realizadas 203 reuniões de negócios, assim como divulgados os Índices do Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países Abrangidos pela Iniciativa Faixa e Rota (2021) e o Relatório de Análise dos Índices de Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países Abrangidos pela Iniciativa Faixa e Rota (2021).

Ao mesmo tempo, para reforçar a promoção de Macau como uma cidade saudável como destina seguro para viagens e negócios, o IPIM e a DST realizaram, em 2021, cinco sessões da “Semana de Macau” em Hangzhou, Nanjing, Xangai, Chengdu e Chongqing, tendo atraído mais de 1,9 milhões de visitantes e 550 milhões de visualizações online. Durante o período do evento, foram realizadas “Sessão de Apresentação do Turismo, Convenções e Exposições de Macau” e “Sessões de Bolsas de Contacto”; e foram ainda realizados, a Sessão de Apresentação “Aproveite Macau, aproveite as oportunidades dos Países de Língua Portuguesa” e o “Seminário para a Promoção do Comércio, do Investimento e das Convenções e Exposições entre Chongqing e Macau” no decorrer da “Semana de Macau” realizada, respectivamente, em Chongqing e Chengdu.

Serviço One Stop para Licitação e Apoio de Actividades MICE

O IPIM presta o serviço de “One Stop” para Licitação e Apoio em Macau de Convenções e Exposições para os organizadores de convenções e exposições que pretendam realizar eventos em Macau, destacando pessoal responsável para dar acompanhamento antes, durante e após a actividade, de acordo com as necessidades concretas dos organizadores de convenções e exposições em Macau, prestando-lhes apoio, nomeadamente, nas informações sobre os eventos de convenções e exposições a realizar em Macau; na coordenação com os respectivos serviços públicos e entidades locais; no apoio aos organizadores de convenções e exposições com vista à personalização das suas actividades nos bairros comunitários ou locais com características próprias de Macau, de modo a enriquecer a experiência dos participantes; e em proporcionar incentivos financeiros para a realização de convenções e exposições em Macau.

Serviço One Stop aos Investidores

O IPIM continua a otimizar o serviço de “One Stop” para investidores, apoiando integralmente os investidores na implementação e concretização dos planos de investimento em Macau, destaca designadamente o pessoal especializado para prestar serviços, desde o atendimento simples ao acompanhamento em todo o processo, até à concretização de projectos de investimento em Macau, além de contactos presenciais, via Internet, telefónico, videoconferência.

Relativamente aos projectos de investimento que envolvem investimento relevantes ou procedimentos administrativos mais complicados são acompanhados e implementados pela Comissão de Investimentos que vai cooperar-se estreitamente para ajudar e orientar

os investidores, bem como acompanhar os procedimentos administrativos necessários para desenvolver e concretizar os projectos de investimento. A Comissão de Investimentos é constituída pelos 12 serviços e organismos seguintes: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT), Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), Direcção dos Serviços de Turismo (DST), Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Direcção dos Serviços de Saúde (DSS), Corpo de Bombeiros (CB), Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM).

Pedido da Fixação de Residência Temporária de Investidores

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, que regula o Regime de fixação de residência temporária de investidores, podem requerer autorização de residência temporária na Região Administrativa Especial de Macau, as seguintes pessoas singulares não residentes:

- 1) Os titulares de projectos de investimento, em apreciação nos competentes serviços da Administração, que sejam considerados relevantes para a Região Administrativa Especial de Macau;
- 2) Os titulares de investimentos que sejam considerados relevantes para a Região Administrativa Especial de Macau;
- 3) Os quadros dirigentes e técnicos especializados contratados por empregadores locais que, por virtude da sua formação académica, qualificação ou experiência profissional, sejam considerados de particular interesse para a Região Administrativa Especial de Macau.

Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Com vista a implementar os projectos no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, o Governo da RAEM aprovou, em 29 de Junho de 2011, a constituição da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., nos termos do Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2011 publicado no Boletim Oficial e do Regulamento Administrativo n.º 14/2011.

A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. tem como missão persistir na promoção e no desenvolvimento sustentável da economia e dos negócios de comércio externo de Macau, através de uma série de iniciativas, como a participação na cooperação da economia, no comércio regional e na realização de projectos de investimento.

Para acompanhar o funcionamento do projecto do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa de Cooperação Guangdong-Macau, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Zhuhai Dahengqin Investment Ltd. constituíram, através da cooperação, a Sociedade de Desenvolvimento do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau em 18 de Novembro de 2011, implementando, na

qualidade de entidade operadora, o funcionamento desse Parque.

Por outro lado, para acelerar a diversificação adequada do desenvolvimento económico de Macau e o progresso na transformação da economia de Zhongshan, Macau e Zhongshan assinaram o Acordo-Quadro de Cooperação sobre a Construção Conjunta da Nova Zona de Cuiheng no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau. Neste contexto, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Transferência Electrónica de Dados - Macau EDI VAN, S.A. constituíram com participação de 99 por cento e um por cento, respectivamente, a Parafuturo de Macau Investimento e Desenvolvimento Lda., em 24 de Novembro de 2015, lançando, assim, alicerces para uma cooperação substancial com Zhongshan.

Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau

O Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), criado em 1996, é uma instituição sem fins lucrativos em regime de joint-venture entre o Governo de Macau e o sector privado. A missão do CPTTM é auxiliar as empresas a utilizar efectivamente um novo pensamento, baseado na informação e recursos conceptuais, de forma a aumentar o valor acrescentado dos seus produtos ou serviços, incrementar a produtividade e fortalecer a competitividade da empresa, estimular e apoiar a criação e desenvolvimento das novas empresas, encorajar os empregados a valorizarem-se e a melhorar a sua capacidade profissional.

Formação e Aperfeiçoamento Profissional

O CPTTM facultou cursos da formação e aperfeiçoamento profissional em quatro áreas, no design criativo, na informação e tecnologia da informática, nos idiomas comerciais e na gestão operacional de empresas que foram organizados em séries de estudo sistemático que dão acesso aos exames profissionais, nomeadamente: a Série de formação em capacidade de desenvolvimento sectorial/profissional, a Série de formação em capacidade administrativa e de gestão, a Série de formação em criação de negócio e gestão operacional de empresas e a Série de formação em linguagem comercial. Além disso, o CPTTM faculta ainda para determinados grupos, projectos de formação, nomeadamente um programa de formação gratuita para desempregados, um projecto de educação de técnicas profissionais em colaboração com escolas de ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior e cursos de formação de aptidão profissional e criativa para jovens em colaboração com o sector estudantil e associações juvenis, bem como o workshop de empreendedorismo e inovação Startup no âmbito do concurso 2021 de empreendedorismo e inovação juvenil de Macau. Foi acrescentado, em 2021, o curso de Level 3 Certificate in Leadership do Institute of Leadership & Management do Reino Unido.

Em 2021, o CPTTM realizou 747 projectos de formação com uma duração total de 19.870,2 horas, totalizando 18.118 inscrições.

Exames Públicos Profissionais

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais, subordinada ao CPTTM, é responsável

pela coordenação de exames de qualificação públicos ou profissionais, em diferentes domínios profissionais, organizados pelo CPTTM, e pelo fornecimento ao público de informações sobre os exames existentes em Macau, funcionando também como escritório da Unidade Coordenadora de Macau para Exames de Qualificação Vocacional a Nível Nacional. Em 2021, foi de 5235, o número de examinandos inscritos nos diversos exames através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais.

Presentemente é possível aceder, através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais, a cinco categorias de exames públicos, nomeadamente: Profissionalismo em IT; Negócio e Gestão; Idiomas; Habilidades vocacionais; e Exame de admissão. Em 2021, a Unidade de Recursos para Exames Profissionais tornou-se com sucesso o local de exame de Macau para o Exame de Chartered Financial Analyst dos Estados Unidos da América.

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais assinou, em Outubro de 2011, com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o protocolo de cooperação sobre “Um teste, Dois certificados”, permitindo aos residentes de Macau que participaram e foram aprovados no exame de Certificado de qualificação vocacional de nível nacional organizado pelo referido centro, obterem a Certidão de aptidão vocacional emitida pela DSAL de Macau, além do certificado nacional de qualificação profissional.

Em 2021, a Unidade de Recursos para Exames Profissionais continuou a realizar a “13.^a Competição de Desenho de Software Office de Estudantes de Macau”, “8.^a Competição de Desenho de Software Multimédia de Estudantes Universitários de Macau” e “3.^o Concurso de Inglês Profissional”.

Formação Tecnológica e Serviços de Apoio

Com a House of Apparel Technology (HAT) e através de formação, promoção técnica, realização de palestras sobre moda e inovação e organização da delegação de estudo para os equipamentos de costura, o CPTTM pretende otimizar a indústria tradicional, apoiando o sector do vestuário na sua transformação em direcção à procura de um valor-acrescentado, à marca autónoma e à indústria criativa. O CPTTM conta também com uma Galeria de Informação da Moda, uma plataforma online Worth Global Style Network (WGSN) e Fashion Snoops para apoiar as empresas e os profissionais de design e a criação cultural de Macau no acesso às informações mais detalhadas relativas a vestuários e a análise das tendências de moda. Em 2021, o CPTTM continuou a prestar vários serviços de apoio técnico ao sector, tendo prestado serviços a um total de 167 casos ao longo do ano inteiro e manufacturado mais de 18.000 produtos acabados, marcando um aumento de 85 por cento em comparação com 2020.

Em 2021, o Centro continuou a liderar os formandos premiados de cursos de diploma em design e produção de moda a participar no programa de incubação sistemática de vestuário (Ma Conseq), organizando, juntamente com organismos públicos e empresas integradas de entretenimento, turismo e lazer de Macau, várias competições de vestuário e design. Concomitantemente, realizou a “Rebento de Criatividade - Exposição Retrospectiva dos Trabalhos Vencedores dos Concursos de Design de Uniforme de Macau” para exibir os trabalhos vencedores dos concursos de design de uniforme organizados pelo Centro nos últimos dez anos. Em 2021, o

Centro organizou 11 estilistas de Macau para participarem na “Semana de Moda de Guangdong - Semana da Cultura da Moda da Grande Baía (área de Guangdong)” e na plataforma online “CENTRESTAGE”. O centro apoiou e incentivou jovens estilistas de Macau a participarem em competições internacionais decorridas no Interior da China: “Taça de Dalian” e “Han Silk Award”, tendo todos os participantes de Macau sido classificados de finalistas.

O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau no sentido de realizar o Festival de Vestuário 2021, no decurso da 26.ª Feira Internacional de Macau, com participação de 37 estilistas e marcas. Durante o evento, foram organizadas dez bolsas de contacto online e offline, para as marcas participantes, de modo a ajudar as marcas de vestuário de Macau a avançar para o mercado internacional e o mercado do Interior da China. O Festival de Vestuário atraiu um total de 4628 visitantes e 367 mil visualizações na internet.

O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto Cultural na operação e gestão conjunta da Galeria da Moda de Macau na freguesia de São Lázaro, disponibilizando uma plataforma de exibição e venda para marcas de moda de Macau. Através de planeamento de várias actividades temáticas de moda e ajudar as marcas de moda de Macau a acelerar a sua integração no mercado ao longo dos anos, o Centro tornar-se o berço e promotor da divulgação e venda de vestuários criativos e originais de Macau. Em 2021, a Galeria da Moda de Macau planeou oito exposições de vestuário de moda, nas quais as lojas de colecção de marcas ofereceram exposições e vendas para 34 marcas de moda em potencial.

Em 2021, o Centro realizou 14 concursos relacionados à moda, com a participação de um total de 316 alunos do ensino secundário, 125 estudantes do ensino superior e 266 estilistas. O centro participou enquanto foram realizados 24 eventos de moda, com a participação e organização do Centro, em que participaram 164 estilistas de moda e de decoração de Macau.

Em 2021, a convite da DSAL, o CPTTM participou, na qualidade de entidade representativa de duas modalidades “Técnicas de exposição de produtos comerciais” e “Segurança de rede”, na “11.ª Competição de Aptidões entre os Jovens de Guangzhou, Hong Kong, Macau e Chengdu”, sendo responsável pela selecção e formação dos participante e pela nomeação de seis especialistas para participação em competição em representação de Macau. A competição desta edição foi, pela primeira vez, realizada online.

Em 2021, o centro facultou, à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, o projecto de formação de carácter consultivo para o “Plano das lojas com características próprias”, de forma a ajudar cada operador de loja com características próprias na identificação das áreas a ser melhoradas quanto à gestão e à operação, de forma a otimizar a experiência de clientes do serviço.

Em 2021, Como a instituição executória do “Plano de apoio financeiro para a electronização das operações nos bastidores do sector de restauração de Macau” da Associação Comercial da Restauração de Macau, o Centro promoveu as respectivas empresas nas reformas de tecnologia e de gestão e na optimização da gestão, através de prestação de apoio financeiro às pequenas e médias empresas na instalação de sistema de electronização das operações nos bastidores. Um total de 107 empresas de restauração foram aprovadas no âmbito de Plano.

Informações de Gestão e Serviços de Consultadoria

Na qualidade de membro correspondente da ISO, representando Macau (China), o CPTTM empenhou-se no apoio aos organismos locais na construção de um nível de gestão e de uma qualidade de produtos equiparada aos padrões internacionais.

No campo da consultadoria foram solicitadas 102 consultas, em 2021. Quanto ao programa de incentivos para certificação de sistemas internacionais de gestão e reconhecimento de laboratórios, foram recebidos 74 pedidos. De Outubro de 1996 até finais de 2021, um total de 535 pedidos de subsídios obtiveram a certificação. A par disso, os três padrões de gestão, nomeadamente, de gestão contínua de operação ISO 22301, de gestão de instalações ISO 41001 e de gestão de activos ISO 55001 foram incluídos no âmbito de financiamento. Foram submetidas dez mercadorias aos serviços de envio de produtos para o exterior para testes e análises, tendo sido recebidos, no total, 3071 pedidos para a prestação dos serviços em causa. O “Programa ‘Marca M’ de certificação da qualidade dos produtos de Macau” lançado em colaboração com Associação Industrial de Macau, recebeu, no total, 22 pedidos, dos quais 22 obtiveram certificação (com um total de 37 certificados), desde o início do Plano em Setembro de 2018 até ao final de 2021.

O CPTTM continuou a apoiar organismos locais na implementação do sistema de gestão ambiental ISO 14001, na concretização da eco-aquisição e no conhecimento da gestão energética, promovendo o desenvolvimento sustentável das empresas, através de citação do quadro do relatório do desenvolvimento sustentável publicado pela Organização Global Reporting Initiative (GRI). Além disso, o CPTTM realizou a 15.ª edição do programa EnviroKids-acção ambiental para crianças, com participação de um total de 6815 alunos do ensino primário provenientes de 33 escolas. Concomitantemente, o CPTTM ajudou o desenvolvimento do sector, através da publicação da Guia de Boa Gestão, que incide principalmente em temas de gestão de segurança alimentar, gestão de lojas retalhista, gestão de convenções e aplicação nas pequenas e médias empresas de padrão de gestão de qualidade ISO 9001, bem como livros de referência sobre a boa produção de pequenas e médias empresas alimentícias.

Aplicação e Formação de Tecnologias IT

O CPTTM, através de House of Apparel Technology continuou a ministrar cursos de formação de tecnologia IT mais abrangentes e profissionais para estudantes e para os trabalhadores de Macau. O centro realizou cinco competições relacionadas com a tecnologia de informação em 2021, com a participação de 689 alunos do ensino secundário e 44 estudantes universitários.

O CPTTM dedica-se ao apoio às pequenas e médias empresas na sua aplicação de tecnologias IT, disponibilizando os serviços de apoio para utilização dos sistemas de informação, promovendo a utilização de software livre e prestando o respectivo serviço de apoio. O CPTTM disponibilizou, em 2021, um total de 32 serviços de apoio a diferentes empresas. A par disso, o Centro prestou apoio à Direcção dos Serviços de Economia no desenvolvimento do sistema SME360, permitindo às PME ter acesso fácil às informações por meios informáticos.

Em 2021, o CPTTM iniciou o programa de transmissão ao vivo “Conversar sobre IT”. Por meio da partilha de conhecimento e da explicação sobre a tendência do sector feita pelos

convidados, as micro, pequenas e médias empresas podem aprender diversos conhecimentos práticos de TI online.

Intercâmbio, Cooperação e Apoio às Pequenas e Médias Empresas

A prestação de diferentes tipos de serviços de apoio às PME representa um trabalho de longo prazo do CPTTM. Em 2021, o CPTTM acompanhou e despachou um total de 96 casos de solicitações de prestação de serviços.

No intuito de permitir às PME de Macau familiarizar-se com os modelos e técnicas operacionais das plataformas de nova média, o CPTTM realizou, de Julho a Outubro de 2021, três sessões em série “Partilha de dicas de Marketing de nova média para pequenas e médias empresas”, com uma participação de um total de 112 pessoas.

Em 2018, o Governo da RAEM lançou, sucessivamente, o Plano de Apoio Financeiro a Pequenas e Médias Empresas para a Instalação de Plataformas Elevatórias para Mercadorias e o Plano de Apoio Financeiro a Pequenas e Médias Empresas para a Instalação de Barreiras contra Inundações e Bombas de Água. O CPTTM foi incumbido, pelo Fundo para o Desenvolvimento Industrial e Comercial, de tratar, na qualidade de entidade executória, dos pedidos para o apoio financeiro. Até Setembro de 2021, foram dados apoios financeiros a 127 pedidos para instalação de plataformas elevatórias para mercadorias e a 2615 pedidos para instalação de barreiras contra inundações e bombas de água.

Em 2021, o CPTTM ajudou cinco instituições/empresas de Macau em participarem na exposição online da “23.ª Feira Internacional de Realizações de Alta Tecnologia da China”, realizada de 27 a 31 de Dezembro.

Participação na Construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

A Aliança de Serviços de Promoção de Produtividade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau foi estabelecida em 2018, sendo o CPTTM um dos membros da Aliança. Em 2021, o CPTTM participou na reunião online de eleições para o novo Conselho de Administração da Aliança, formulando ainda suas opiniões sobre o trabalho da Aliança nos próximos três anos.

Macau - World Trade Center

A criação do Macau - World Trade Center (WTC) teve como principal objectivo promover a abertura de novos mercados para o sector empresarial local, apoiando, através da sua experiência e técnicos especializados, e dum conjunto de instalações comerciais distribuídas pelas diversas partes do mundo, os empresários na penetração em novos mercados no exterior e na participação em actividades internacionais. Através do WTC, os utentes podem estar em contacto com as 300 instituições congéneres espalhadas pelo mundo na pesquisa de potenciais

parceiros comerciais.

O Macau - World Trade Center e a China Chamber of International Commerce criaram, em conjunto, o Centro de Conciliação China/Macau, com o objectivo de resolver eventuais disputas comerciais entre as duas partes.

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao (EENCC) a nova imagem do Euro-Info Center, Macao criado em 1992 com a iniciativa do Governo de Macau e sob a autorização da Comissão Europeia.

The Enterprise Europe Network é a rede de apoio empresarial oficial da Comissão Europeia, com apoio no pleno aproveitamento do mercado europeu. Como uma das organizações de apoio na China, o Escritório de Macau do EENCC dedica-se a servir as PME em Macau, China e outros países ou regiões asiáticos. Os seus principais objectivos são: a sensibilização e orientação sobre legislação, normas e políticas da UE; acesso a programas, projectos e financiamentos da UE; procura de parceiros de negócio a Europa; promoção de intercâmbio comercial entre as PME e o desempenho como ponte de ligação entre as PME e as instituições europeias.

Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau

Tendo em vista estimular o investimento e a diversificação industrial, foi criado, em 1993, um parque industrial na Zona de Aterros da Concórdia em Coloane, com uma área total de 337 mil metros quadrados, dos quais 160 mil metros quadrados são do parque industrial. A Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. é responsável pela gestão do parque industrial.

A 5 de Dezembro de 2003, o Governo Central autorizou a criação do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai. Para tal efeito, Zhuhai disponibilizou um terreno com uma área total de 290 mil metros quadrados, enquanto Macau disponibilizou um terreno com uma área total de 110 mil metros quadrados através de aterro na Ilha Verde.

Em Junho de 2004, o Governo da RAEM reestruturou a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. em Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda. para desenvolver e gerir o Parque Industrial da Concórdia, o Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai e outros parques industriais. A RAEM e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) detêm, respectivamente, 60 e 40 por cento da sociedade.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) é o serviço público responsável pela execução das políticas de trabalho, emprego, segurança e higiene ocupacional e formação profissional.

Apoio ao Emprego

O Departamento de Emprego da DSAL proporciona serviços gratuitos aos residentes locais, na sua procura de empregos nas empresas privadas, e na contratação de trabalhadores locais das empresas empregadoras.

Em 2021, enquanto a epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus continuava, a DSAL continuou atenta à evolução do mercado de trabalho, dando apoio aos residentes no emprego e prestando vários serviços de apoio adequados, com o fim de ajudar, em várias vertentes, os candidatos a emprego a integrarem-se no mercado de trabalho o mais breve possível. Em 2021, a DSAL organizou 36 sessões específicas de emparelhamento para sectores específicos, nomeadamente a segurança, a administração de propriedades, restauração, o comércio a retalho, hotelaria, entre outros. 883 candidatos ao emprego estiveram nas sessões, dos quais 485 compareceram à entrevista com sucesso e foram contratadas. A par disso, a DSAL organizou sucessivamente, em conjunto com seis empresas integradas de turismo e lazer, 15 sessões de recrutamento de grande envergadura em 2021, tendo encaminhado um total de 2873 candidatos ao emprego para comparecer a entrevistas realizadas por empresas, dentre os candidatos ao emprego, 445 foram contratados com sucesso por empresas, de acordo com os resultados de entrevistas.

Para aproveitar adequadamente as oportunidades de emprego criadas por projectos de infra-estruturas de grande escala, a DSAL fez a apresentação de candidatos adequados às acções de recrutamento dos projectos de infra-estruturas de grande escala, de modo a estabilizar o emprego dos trabalhadores de base. No ano de 2021, esteve em 337 actividades de recrutamento para postos de trabalho nos estaleiros da construção civil, ajudando 1058 pessoas na colocação bem-sucedida.

No âmbito de apoio ao emprego dos jovens, além de se continuarem a realizar palestras com temas ligados à carreira profissional, a técnicas de entrevistas de recrutamento ou técnica de comunicação no local de trabalho, bem como actividades de workshops de simulacro de entrevistas de recrutamento, a DSAL lançou, em 2021 o "Plano de estágio para criar melhores perspectivas de trabalho", três planos de estágio para Jovens de Macau no Interior da China e a actividade intitulada "Mês de Recrutamento Online "Sem Distância" entre Hengqin e Macau". No âmbito do "Plano de estágio para criar melhores perspectivas de trabalho", foram recebidos 964 pedidos de jovens, tendo 552 pessoas sido admitidas após a selecção por parte das empresas que proporcionaram as vagas de estágio. Das pessoas admitidas, 170 estagiários receberam convites para a contratação, tendo 150 candidatos aceiteado esta oferta. Os três planos de estágio são nomeadamente o "Plano de Estágio na ByteDance para Jovens de Macau no Interior da China", o "Plano de formação e estágio na Alibaba em Hangzhou para jovens de Macau" e o "Plano de estágio na Empresa de artigos eléctricos GREE de Zhuhai para jovens de Macau" que permitiram aos jovens de Macau conhecer a nova tendência do desenvolvimento da economia digital e do desenvolvimento da indústria de manufacturas inteligente do Interior da China, tendo o "Plano de Estágio na ByteDance para Jovens de Macau no Interior da China" sido já concretizado em 2021, em que 17 jovens concluíram actividades de estágio previstas no Plano. Relativamente à actividade intitulada "Mês de Recrutamento Online Sem Distância entre Hengqin e Macau", os residentes de Macau interessados podem aceder à respectiva plataforma

de rede social para seleccionar os postos de recrutamento oferecidos pelas empresas da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

A DSAL criou o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades, responsável pelo acompanhamento da pessoas portadoras de deficiência na sua colocação profissional, que prestou, em 2021, serviços de registo de emprego a 74 pessoas portadoras de deficiência, tendo, dos quais, 28 pessoas conseguido colocação e emprego com sucesso. Para assegurar rendimentos do trabalho dos trabalhadores portadores de deficiência situar-se no nível do salário mínimo, o Governo da RAEM elaborou o Regulamento Administrativo n.º 39/2020 - Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência, que entrou em vigor no dia 1 de Novembro de 2020. Em 2021, a DSAL recebeu no total 61 pedidos no âmbito do Plano, tendo 58 dos quais obtido o subsídio por ter reunido os requisitos.

Em 2021, o Departamento de Emprego registou um total de 21.973 candidatos. Através das medidas acima aludidas e em função das condições de recrutamento e dos candidatos ao emprego, o Departamento de Emprego efectuou contacto com 32.655 candidatos ao emprego, para emparelhamento e colocação, 11.957 dos quais compareceram em entrevista, tendo conseguido colocação para 3266 indivíduos (dos quais 763 pessoas com idade igual ou superior a 55 anos), num total de 89 profissões diferentes.

Formação Profissional

O Departamento de Formação Profissional (DFP) da DSAL, além de organizar cursos de formação destinados aos residentes de Macau, de acordo com a demanda do mercado, compete-lhe ainda desenvolver a cooperação técnica e a troca de informações com outros organismos na área da formação profissional, fazer oportunamente a conciliação entre a tendência e as estratégias do desenvolvimento dos cursos e as acções de formação profissional, bem como estabelecer regimes de certificação técnico-profissional para diferentes sectores, a fim de aumentar o nível técnico dos recursos humanos e o grau de reconhecimento da sua qualificação profissional, promovendo a circulação dos recursos humanos em direcção tanto vertical, como horizontal.

A DSAL assumiu o “aumento de aptidão”, a “formação combinada com o exame de certificação”, a “formação de trabalhador activo e remunerado” e a “formação subsidiada” como principais orientações para a organização de cursos de formação profissional, correspondendo assim às mudanças económicas e às necessidades do mercado de trabalho, além de ter revisto e optimizado continuamente os cursos de formação através de medidas de supervisão de cursos e inquéritos por questionário. Em 2021, 16.653 indivíduos participaram em acções de formação.

Em resposta ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus no mercado de trabalho de Macau, em 2021, foram lançados, de forma contínua, os planos de formação subsidiada, que abrange o Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade e o Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas, visando, mediante a realização das respectivas formações, ajudar os desempregados afectados pela epidemia, graduados do ensino superior, trabalhadores no activo e profissionais liberais no aumento de aptidões profissionais e na colocação no mercado de emprego, de modo a aliviar com o subsídio a pressão económica provocada pela epidemia.

Dados Estatísticos dos formandos de Cursos Organizados pelo Departamento de Formação Profissional em 2021

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Plano de formação profissional	Indivíduos dos 15 aos 24 anos, habilitados com mais do terceiro ano do ensino secundário, com vista a ajudar jovens na aprendizagem de uma aptidão profissional no prazo de seis meses e dar aos jovens orientações abrangentes antes de ingresso em carreira profissional, para que sejam preparados antes de serem colocados no mercado de mãos de obra	4	84	1	21
	Cursos gerais de aperfeiçoamento	Trabalhadores activos; Aumentar o nível técnico e promover o desenvolvimento contínuo de carreira dos trabalhadores	109	2285	98	1637
	Plano de formação de técnicas de manutenção de instalações (trabalhador activo e remunerado)	Pessoal de manutenção básica recém-colocado e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Formação de técnicas diversificadas de manutenção de instalações	11	184	10	165
	Plano de formação para cozinheiros do sector de hotelaria e restauração (trabalhador activo e remunerado)	Trabalhadores de base e cozinheiros recém-contratados e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Proporcionar uma formação de técnicas profissionais de culinária chinesa e ocidental	1	13	1	12

(Cont.)

Dados Estatísticos dos formandos de Cursos Organizados pelo Departamento de Formação Profissional em 2021

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Formação de trabalhadores de transporte ferroviário (trabalhador activo e remunerado)	Destinado aos trabalhadores de transporte ferroviário, visa elevar a aptidão técnica dos respectivos trabalhadores através de formação técnica profissional na modalidade de trabalhador activo e remunerado, de forma a contribuir para o desenvolvimento do sector de transporte ferroviário de Macau	2	22	2	22
	Cursos de formação de qualidade profissional do sector do jogo (trabalhador activo e remunerado)	Destinado aos trabalhadores do sector do jogo com vista a reforçar o moral profissional e a consciência do jogo responsável, de forma a melhorar a qualidade integrada e competitividade do emprego dos trabalhadores	214	5298	214	5141
	Cursos de formação de qualidade profissional do sector de gestão de instalações (trabalhador activo e remunerado)		7	162	7	152
	Cursos de formação de qualidade profissional do sector de segurança (trabalhador activo e remunerado)		7	111	7	107

(Cont.)

Dados Estatísticos dos formandos de Cursos Organizados pelo Departamento de Formação Profissional em 2021

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Cursos de formação de qualidade profissional do sector de restauração (trabalhador activo e remunerado)		43	901	43	821
	Plano de formação de pescadores no período de defeso da pesca	Destina-se aos pescadores com vista a elevar sua aptidão profissional com a formação subsidiada e aliviar a pressão económica resultante do período de defeso da pesca.	19	362	19	348
	Curso de formação profissional para os reabilitados	Destinado aos reabilitados, com vista a aumentar aptidão profissional e competitividade de reabilitados e ajudá-los no emprego e na reintegração na sociedade	2	23	1	18
	Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade	Destinado aos indivíduos desempregados e recém-graduados do ensino superior que estejam conformes com a regulamentação, com vista a aumentar aptidão profissional dos mesmos e ajudá-los na reintegração no mercado de trabalho, de modo a aliviar com o subsídio recebido a pressão económica provocada pela epidemia.	182	4417	160	3019

(Cont.)

Dados Estatísticos dos formandos de Cursos Organizados pelo Departamento de Formação Profissional em 2021

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas	Destinado aos trabalhadores no activo e profissionais liberais que estejam conformes com a regulamentação. São encorajados os trabalhadores a participarem em cursos durante o horário normal de trabalho ou férias não remuneradas, de forma a aumentar a competitividade laboral dos trabalhadores e o potencial de desenvolvimento das empresas	111	1755	102	1663
	Curso intensivo para os concursos de aptidão profissional	Destina-se a oferecer formações intensivas aos vencedores de concursos de aptidão profissional, a fim de seleccionar entre os formandos, aqueles que são excelentes como representantes de Macau para participarem nas competições de aptidões profissionais	22	139	3	10
	Curso preparatório para o teste de aptidão profissional	Candidatos ao teste de aptidão profissional; Fornecer informações de referência e revisão dos regulamentos de exame	62	897	62	897
Total			796	16.653	730	14.033

*Nota: * Não estão incluídos na tabela os seguintes planos: o Plano de Promoção de Aptidões de Jovens (três cursos, 40 formandos), o Plano de Formação de Talentos em Gestão de Operações de Restauração (um curso, 13 formandos) e o Plano de Formação Rápida de Aptidão Básica de culinária (um curso, 19 formandos).*

Avaliação Técnica

No ano de 2021, 2192 pessoas obtiveram certificados de diferentes níveis de qualificação profissional locais, do Interior da China ou internacionais, através de testes organizados pela Direcção dos Serviços dos Assuntos Laborais, em diversas áreas de qualificações profissionais. Em termos sectoriais, os certificados de qualificação profissional referem-se principalmente ao sector imobiliário com 38 por cento, ao sector de manutenção e reparação de engenharia com 31 por cento e ao sector de serviços ao emprego com 15,8 por cento.

A DSAL continuou a cooperar activamente com a província de Guangdong na área da avaliação profissional, desenvolveu, para mais profissões de Macau, testes de aptidão profissional de diferentes níveis, nomeadamente “Um teste, Dois certificados” e outros cursos de formação, aproveitando plenamente as vantagens da cooperação regional. Em 2021, a DSAL celebrou três acordos de cooperação com entidades relevantes do Interior da China, a saber: o “Acordo de Cooperação Guangdong-Macau sobre o Estudo e Implementação Conjuntos do Modelo de Formação e Avaliação de Talentos Técnicos no âmbito de Um Teste, Dois Certificados”, o “Acordo de Cooperação Guangdong-Macau sobre a Avaliação de Talentos Técnicos no âmbito de Um Teste, Vários Certificados - Sistema de Reconhecimento de Aptidões Profissionais de Macau (MORS)” e o “Acordo-Quadro Zhuhai-Macau para a Promoção do Reconhecimento de Níveis de Aptidão Profissional entre Zhuhai e Macau”. A par disso, continuou a organizar vários testes de aptidão profissional, adoptando o modelo “Um teste, Dois certificados”. Em 2021, 196 obtiveram concomitantemente certificados locais e nacionais através de testes de aptidão profissional de “Um Teste, Dois Certificados”.

Em articulação com as normas previstas na Lei da actividade de agências de emprego, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais lançou, em 2021, o teste técnico profissional de orientador no serviço de emprego, e organizou um total de 30 testes, tendo 343 pessoas obtido o respectivo certificado de técnica profissional de orientador.

Concurso de Aptidão Profissional

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais através da participação ou da realização de concursos de aptidão profissional, permitiu aos jovens acrescentar diferentes técnicas profissionais, alargar a visão e aumentar o interesse na participação da formação profissional, de forma a promover a formação e crescimento de talentos. Por outro lado, intensificou ainda mais o intercâmbio e a cooperação com instituições de formação profissional de diversos lugares do mundo, para absorver experiências e técnicas mais avançadas no plano da formação e reforçar a atenção dos diferentes públicos na formação profissional, a fim de estimular o desenvolvimento da formação profissional em Macau.

Em Dezembro de 2021, a “11ª Competição de aptidões entre os jovens de Guangzhou, Hong Kong, Macau e Chengdu” (decorrida online), organizada pelos Serviços de Trabalho e Segurança Social de Chengdu, com a cooperação dos Serviços de Recursos Humanos e Segurança Social de Guangzhou, o Hong Kong Vocational Training Council e a Direcção dos Serviços para os

Assuntos Laborais foi realizada online. Macau destacou 17 representantes para participar na competição de modalidades a saber: dispositivos eléctricos, pastelaria/confeitaria, técnicas de exposição de produtos, cibersegurança e robótica móvel.

Lei Laboral

No âmbito de leis e regulamentos laborais, a Lei n.º 7/2008 - Lei das relações de trabalho, a Lei n.º 21/2009 - Lei da contratação de trabalhadores não-residentes, o Decreto-Lei n.º 40/95/M - Regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais e a Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores são regulamentos relativos às condições e garantias mínimas estatutárias dos trabalhadores no trabalho e equilibram também direitos e interesses de ambas as partes, trabalhador e empregador. A Lei n.º 10/2015 - Regime de garantia de créditos laborais estabelece o regime de garantia dos créditos emergentes das relações de trabalho, de modo a assegurar o pagamento dos mesmos quando houver incumprimento por parte de devedor. Concomitantemente, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais tem implementado e concretizado a Lei n.º 4/98/M - Lei de Base da Política de Emprego e dos Direitos Laborais, assegurando a prioridade de emprego dos trabalhadores locais na contratação de trabalhadores não-residentes e garantindo, aos trabalhadores não residentes, o gozo dos mesmos direitos, condições e regalias dos trabalhadores locais.

Com vista a ajudar residentes locais afectado pela epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus na elevação de aptidão ocupacional e na reintegração no mercado de trabalho com competitividade melhorada, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau lançou, após a entrada em vigor em Setembro de 2020 do Regulamento Administrativo n.º 33/2020 - Plano de Formação Subsidiada e tendo em conta as mudanças da situação epidémica e do mercado de trabalho, o Plano de Formação Subsidiada dirigido aos determinados grupos de pessoas, visando atenuar a pressão económica dos indivíduos respeitantes através de atribuição de subsídio. Em Abril de 2021, procedeu a alterações ao regulamento acima aludido, através do Regulamento Administrativo n.º 14/2021, de modo a ajustar os requisito e número de vezes da participação dos residentes locais no "Plano de Formação Subsidiada".

Quanto ao aperfeiçoamento gradual dos diplomas legais da área do trabalho, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau realizou a consulta pública sobre a Lei Sindical, de 31 de Outubro a 14 de Dezembro, com a duração de 45 dias, para recolher as opiniões e sugestões dos diversos sectores sociais referentes à elaboração do respectivo regime jurídico. Após a compilação e análise integrada das opiniões e sugestões recolhidas, será elaborado e publicado o relatório final de consulta pública. A par disso, acompanhou continuamente o trabalho de revisão e alteração da Lei de de Segurança e Saúde Ocupacional na Construção Civil e de outros diplomas legais da área de trabalho.

Relações Laborais

O Departamento de Inspecção de Trabalho (DIT) da DSAL assegura informação gratuita

sobre a Lei Laboral, desempenhando ainda o papel de intermediário e de conciliador nos conflitos laborais, além do seu papel de inspecção no cumprimento da lei pelas empresas e adoptar medidas de inspecção laboral preventivas em combinação com sensibilização jurídica. O DIT é também responsável pelo tratamento dos pedidos de licenciamento administrativos das agências de emprego. A fim de fiscalizar a situação de contratação de trabalhadores não-residentes, combater a contratação de trabalhadores clandestinos e aperfeiçoar o mecanismo de saída de trabalhadores não-residentes, o Departamento de Inspecção de Trabalho, em cooperação com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e os Serviços de Alfândega desenvolveu, conforme as respectivas atribuições, por si próprio ou em conjunto, acções de inspecção periódicas e inspecção não periódicas.

Durante o ano de 2021, foram atendidos, na sede da DSAL, 5058 pedidos de informação sobre a legislação laboral, 83,1 por cento foram solicitados pelos trabalhadores e 16,9 por cento pelos empregadores. Sectorialmente, a maior parte das consultas tiveram origem no exercício de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços e actividades de hotelaria e restauração. Das consultas efectuadas, a maior parte relacionava-se com compensação ao despedimento, com salários e com prazo de aviso prévio, ocupando 17,5 por cento, 11,6 por cento e 10,8 por cento do número total das consultas presenciais, respectivamente. O DIT atendeu ainda um total de 23.962 consultas telefónicas.

Das consultas presenciais, 1591 de reclamações tratadas foram apresentadas por 2575 trabalhadores, o que traduz uma subida de 9,2 por cento em relação ao ano de 2020. Destas reclamações, a maioria eram questões sobre o salário, a compensação por despedimento e a compensação por trabalho extraordinário, ocupando 25,8 por cento, 11,2 por cento e 8,7 por cento do número total das reclamações, respectivamente. Segundo a análise por sector, a maior parte das reclamações foi apresentada pelos trabalhadores do sector de construção civil, com 30 por cento, dos sectores de cultura, diversões, jogo e outros serviços, com 18,6 por cento e dos sectores de hotelaria e restauração com 17,6 por cento.

Em 2021, foram tratados 2531 casos de conflitos laborais, acidentes de trabalho, trabalhos ilegais e outros tipos de conflitos, envolvendo 4367 trabalhadores de 1951 entidades empregadoras. Dos 1662 casos de conflito laboral concluídos relacionados com direitos de crédito, que envolveram 2846 trabalhadores e um montante de crédito de cerca de 60,61 milhões de patacas, 147 casos foram transferidos ao tribunal, o que equivale a cerca de nove por cento do total dos casos relacionados com direitos de crédito, sendo principalmente resultantes de "salário", "compensação ao despedimento" e "compensação por trabalho extraordinário", enquanto os restantes casos foram resolvidos por via administrativa, sem recurso a autos.

Em 2021, foram recebidas 118 cópias de notificação de redução remuneratória contratual, não havendo, aliás, nenhum caso em que houve necessidade de instaurar processo e acompanhamento suspeitos de violação de disposições legais relativas à diminuição de remuneração básica dos trabalhadores.

Relativamente ao combate ao trabalho ilegal, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), com a Lei n.º 21/2009 (Lei

da contratação de trabalhadores não-residentes) e seu respectivo regulamento complementar, em 2021, foram instaurados 629 autos de notícia de trabalho ilegal, tendo sido punidos, 460 indivíduos, o que resultou num montante total de multas aplicadas de 6487,5 mil de patacas. 117 indivíduos não-residentes foram investigados por terem oferecido trabalho a alguém sem que, no entanto, tivessem autorização para tal e dez indivíduos não-residentes foram detectados a exercer actividades pessoais, e em proveito próprio. O montante total das multas aplicadas nos dois casos acima referidos foi de 2,65 milhões de patacas.

Em 2021, o DIT tratou um total de 481 pedidos para a operação de agências de emprego, tendo 232 relacionado com o licenciamento administrativo de agências de emprego e 249 relacionado com o licenciamento administrativo de orientadores no serviço de emprego. Instaurou 20 processos a agências de emprego suspeitas pela prática de infracções, envolvendo 23 casos, tendo sido punidos quatro casos ilícitos que diziam respeito a “operação sem licença”, à “inscrição e colocação de emprego para indivíduos não-residentes ou trabalhadores não-residentes”, à “cobrança de emolumentos por intermediários”, com multa aplicada no valor de 70 mil patacas.

De acordo com a disposição da Lei (Regime de garantia de créditos laborais), compete à DSAL prestar o apoio técnico e administrativo à autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Fundo de Garantia de Créditos Laborais. Em 2021, um total de 262 trabalhadores requereram a garantia de créditos laborais. O Conselho de Administração tratou, em 2021, de um total de 247 requerimentos, tendo 226 requerimentos sido aprovados no pagamento e 18 requerimento no adiantamento.

Em 2021, foram efectuadas 65 vistorias a estaleiros de obras de construção de grande dimensão, a fim de fiscalizar a situação do cumprimento por parte de empregadores da legislação laboral. Por outro lado, efectuando ainda a divulgação jurídica nos bairros comunitários. No período de Setembro a Dezembro de 2021, foi realizada a divulgação jurídica junto das 334 lojas, envolvendo nove sectores.

No âmbito da sensibilização e divulgação de nova legislação, em articulação com as alterações à Lei das relações de trabalho, à Lei - Salário mínimo para os trabalhadores, à Lei da contratação de trabalhadores não-residentes e à Lei da actividade de agências de emprego, que entraram sucessivamente em vigor, a DSAL divulga e promove as respectivas leis através de formas interativas e diversificadas. Antes da entrada em vigor do diploma legal, visitou empresas para apresentar normas legais a empregadores e trabalhadores e procedeu a acções de inspecção preventivas após a entrada em vigor do diploma legal, de forma a fiscalizar o cumprimento das disposições de diplomas legais relevantes por parte das empresas. Em 2021, tomou a iniciativa de organizar, em conjunto com diferentes organizações e associações relevantes, 50 sessões temáticas de esclarecimento, para explicar o teor de leis no âmbito do direito laboral a 3800 pessoas, e organizou, de forma contínua, actividades de jogo online referentes aos direitos e interesses laborais, atraindo a participação de 26.201 pessoas.

Por outro lado, procedeu à actualização de funcionalidade da aplicação telemóvel (APPs) de simulador inserido nos serviços online da DSAL, onde está disponibilizado o serviço gratuito da impressão do modelo de contrato de trabalho ao público e continuou a elaborar folhetos

e pacotes gráficos publicitários em diferentes idiomas (incluindo chinês, português, inglês, vietnamita, indonésio e birmanês) e divulgar informações sobre diplomas legais relacionados com o direito do trabalho, através da comunicação social (incluindo WeChat, Facebook e publicidades na televisão e na rádio).

Segurança e Higiene Ocupacional

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional da DSAL continuou a realizar trabalhos de sensibilização e inspecção sobre segurança e saúde ocupacional. Para elevar continuamente a consciência e o nível de segurança e saúde ocupacional das pessoas de diversos sectores, foram lançados diferentes planos de sensibilização e formação sobre segurança e saúde ocupacional, desde a educação de generalização de conhecimentos de segurança e saúde ocupacional aos cursos de formação dirigidos a diversos sectores e diferentes procedimentos de trabalho específicos, tendo sido organizados diversos cursos de gestão de segurança e cursos com diploma em segurança e saúde ocupacional de níveis progressivos, de forma a formar e reservar talentos profissionais em tecnologia de segurança e em gestão de segurança.

Face a diferentes atributos e necessidades de diversos sectores, adoptou diferentes maneiras de sensibilização e divulgação de informações da segurança e saúde ocupacional, deslocando-se para a diferentes empresas e locais de trabalho para realizar palestras de divulgação da segurança e saúde ocupacional, organizar palestras temáticas, simpósios, actividades de inspecção e postos de promoção para diferentes sectores. Através de realização de planos de "Acordo de Segurança e Saúde Ocupacional" e de promoção de equipamentos da segurança e saúde ocupacional, foi promovida a concretização de auto-gestão de segurança e saúde ocupacional do sector e melhorado o nível da segurança e saúde ocupacional. Foram elaboradas diretrizes, folhetos e cartazes de segurança ocupacional dirigidos a diferentes sectores, e organizadas ainda actividades abertas, como jogos online sobre segurança e saúde ocupacional, divulgando, através de diferentes canais de média, informações de segurança e saúde ocupacional para o público em geral.

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional efectuou vistorias e inspecções da segurança e saúde ocupacional sobre diferentes sectores, estando atento também a alguns sectores de frequente ocorrência de acidentes de trabalho com consequências relativamente graves. Por exemplo, no caso do sector da construção civil, perante a evolução da epidemia, foram efectuadas ao longo do ano de 2021, três visitas inspectivas em grande escala a estaleiros de construção civil ou estaleiros de obras, destinadas a coordenar, orientar e prestar atenção a recuperação de trabalho durante a epidemia, além de promover o estabelecimento de um ambiente de segurança no sector através de estratégia de medidas diversificadas. No entanto, foi introduzido, juntamente com Serviços de obras públicas, o "Plano de Investimento no Projecto de Segurança" nos processos de concurso para obras públicas determinadas, e foram, em 2021, realizados 19 workshops, permitindo que o pessoal relevante conheça os métodos de implementação do referido plano e os critérios de pontuação.

Em 2021, o Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional realizou as seguintes inspecções regulares, investigações de acidentes do trabalho e respectivas medidas:

Modalidade de inspecção	Objecto de inspecção	N.º de inspecções	N.º de recomendações de melhoria apresentadas	Outras medidas
Inspecções periódicas de segurança e higiene	1287 estaleiros de obras da construção	3658	1204	1. 91 processos instaurados, respeitantes a infracções observadas nos estaleiros de obras de construção, que somaram 452 mil patacas de multas. Houve 14 casos em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas 2. Um processo de multa respeitante a violações de Cartão de Segurança Ocupacional (infracção administrativa) praticada por um empregador e dois empregados, tendo a multa sido aplicada no valor de 25 mil patacas.
	68 estabelecimentos comerciais a retalho	68	0	--
	37 lugares de jogo	37	30	--
	15 hotéis	15	0	--
	47 fábricas de alimentos	47	53	--
	9 cais	17	71	--
Inspecção de segurança conjunta em colaboração com outros departamentos	265 empresas	332	219	--
Acidentes de trabalho	4878 vítimas de acidentes do trabalho tratados	--	--	--

Formação de Segurança e Saúde Ocupacional de 2021:

Curso/atividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Palestras sobre Segurança e Saúde Ocupacional	336	9026	--
Curso de Formação em Segurança e Saúde	76	1314	1287 (Certificados)
Curso de Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	653	14.322	13,674 (Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	653	13.162	12.614 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil)
Curso de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil	86	1565	1437 (Certidão de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil)
Curso de Formação para Obtenção do Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração	630	28.893	27.408 (Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração)
Curso de Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil)	7	240	92 (Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil) *3 turmas não foram concluídas
Curso de Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração a Universidade de Macau)	4	146	(Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil) *4 turmas não foram concluídas
Curso de Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional (em colaboração com a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau)	1	29	(Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional) * O curso não foi concluído

Actividades de divulgação/sensibilização sobre a segurança e saúde ocupacional de 2021:

Actividades	N.º de unidades participantes	N.º de participantes
Divulgação/Sensibilização sobre a Segurança e Saúde Ocupacional	106 estaleiros	6469
	5 hotéis	25.640
	4 escolas	114
Plano de Promoção de Calçado de Segurança	31 empresas	191(calçado de segurança atribuído)
Planos de Promoção para a Caixa de Primeiros Socorros	34 empresas	--
Plano Promocional de Utilização de Dispositivos Portáteis de Ancoragem Temporária	11 empresas	22 (participantes na respectiva formação)
Planos Promocionais para Utilização de Cinto de Segurança, Dispositivos de Ancoragem e Corda Salva-Vida (Kit)	10 empresas	23 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional da Utilização de Plataformas de Trabalho Portáteis	17 empresas	46 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional do Dispositivo Portátil de Corrente Residual	9 empresas	18 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional para Luvas Anti-corte e Temperaturas Extremas	5 empresas	--
Plano Promocional de Vestuário Anti-calor e Capacete de Segurança com Protecção Solar	26 empresas	--

Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes

O Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes na dependência da DSAL é responsável pela execução e tratamento da burocracia administrativa relativa a pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes. A política da importação de mão-de-obra da RAEM está sujeita ao princípio da prioridade, que consiste na protecção dos direitos dos trabalhadores locais no acesso ao emprego, para que os mesmos não sejam prejudicados e, ao mesmo tempo, a economia de Macau se desenvolva de forma estável e sustentada.

Em 2021, o Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes concluiu um total de 25.789 processos de autorização para importação de mão-de-obra, incluindo a importação e renovação de trabalhadores especializados, trabalhadores não especializados e trabalhadores destinados a serviço doméstico, bem como, a transferência de trabalhadores não-residentes especializados e a autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. Dos pedidos concluídos, 18.332 envolviam trabalhadores não especializados, 2491 diziam respeito a trabalhadores especializados, 4962 a trabalhadores destinados a serviço doméstico e quatro pedidos de autorização para o exercício de actividade em proveito próprio.

Até finais de 2021, o número de titulares de cartão de trabalhadores não-residentes era de 171.098. Dos quais, 139.688 eram trabalhadores não especializados, 5377 trabalhadores especializados e 26.033 trabalhadores destinados a serviço doméstico, tendo neste último grupo um total de 993 empregados domésticos vindos do Interior da China.

Conselho de Consumidores

O Conselho de Consumidores (CC), criado em 1990, tem como atribuições, pronunciar-se sobre as políticas de defesa do consumidor a definir pelo Governo e desenvolver acções comuns de defesa do consumidor.

Criação de Rede de Cooperação

Em 1997, o CC passou a ser membro oficial da organização Consumers International. No âmbito da cooperação com o exterior, o CC celebrou protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores sucessivamente com os serviços ou organizações as entidades de consumidores de Portugal, Brasil, Timor-Leste, Moçambique, Singapura e Coreia do Sul, bem como em 2014 tornou-se observador da Consumare - Organização Internacional de Associações de Consumidores de Língua Portuguesa. Relativamente à cooperação com o Interior da China, até 2021 o CC assinou protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos dos consumidores com um total de 37 organizações de consumidores das províncias e cidades do Interior da China, das regiões de Hong Kong e da região de Taiwan, com vista a promover o encaminhamento mútuo de casos, a troca de informações sobre a protecção dos direitos e segurança dos consumidores, e a realização de diversos projectos de cooperação.

Relativamente à cooperação com o Interior da China, até 2020 o Conselho de Consumidores

assinou protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com um total de 34 entidades de consumidores das províncias e municípios do Interior do País, das regiões de Hong Kong e de Taiwan, com vista a promover a troca de informações sobre a protecção dos direitos e segurança dos consumidores, e a realização de diversos projectos de cooperação.

Em Abril de 2018, as organizações de defesa do consumidor das nove cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau sitas na província de Guangdong, das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau assinaram em Macau o Memorando de Cooperação na Área de Defesa do Consumidor da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, que designa o CC como plataforma de encaminhamento de reclamações entre as organizações de defesa do consumidor das cidades da Grande Baía e de Portugal.

Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau

Criado em 1998, o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau foi alterado, em 14 de Dezembro de 2020, por Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2020, para Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau. A criação deste centro tem, como objectivo, promover a resolução de conflitos de consumo, que ocorram na RAEM, através da mediação e arbitragem. O Centro só aceita litígios de consumo de natureza civil, sem limite máximo ao valor do litígio.

O Centro é composto por Conselho Directivo, Conselho Executivo e Secretariado. As partes em litígio, por acordo, podem optar pela realização de mediação ou arbitragem, ou pela realização consecutiva das ambas, para a resolução do conflito. No segundo caso, será realizada a mediação, seguida de eventual arbitragem. A decisão arbitral tem a mesma força da sentença dos tribunais. O Centro também dispõe do serviço de arbitragem transfronteiriço, mediante o qual, caso se envolvam num litígio de consumo durante a estadia em Macau, os turistas podem participar no processo de mediação e arbitragem transfronteiriça por videoconferência.

Se o operador comercial zelar pela sua reputação e tiver vontade de resolver eventuais conflitos com o consumidor, esse pode solicitar a adesão ao sistema de Lojas Aderentes do Centro, para a resolução de conflitos de consumo do valor inferior a 100 mil patacas.

Até aos finais de 2021, contabilizaram-se 1441 Lojas Aderentes em funcionamento, incluindo principalmente os sectores de medicamentos ocidentais e chineses, mercadorias gerais, supermercados, restauração, jóias e relógios, lavagem de roupas, venda de produtos e serviços de beleza, lembranças comestíveis, equipamento de telecomunicações, produtos informáticos, agências de viagem e agências imobiliárias.

Promulgação da Lei n.º 9/2021 (Lei de Protecção dos Direitos e Interesses do Consumidor)

A Assembleia Legislativa aprovou a Lei protecção dos direitos e interesses do consumidor

entrando a mesma em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2022. Após a promulgação dessa Lei, o CC lançou logo acções de sensibilização jurídica de forma vasta.

A Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor prevê a definição do consumidor e do operador comercial, estabelecendo e defendendo as relações jurídicas justas e iguais entre os mesmos.

A Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor determina sete direitos do consumidor, nomeadamente os à formação e à informação; à protecção da saúde e da segurança; à qualidade dos bens e serviços; à protecção dos interesses económicos; à indemnização dos danos; à participação na definição legal dos seus direitos e interesses; à protecção jurídica e a uma justiça acessível.

A Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor destina-se a proteger os direitos e interesses do consumidor nos seguintes aspectos:

- 1) Protecção dos direitos do consumidor;
- 2) Proibição das práticas comerciais desleais;
- 3) Regulamentação dos contratos de fornecimento de bens de consumo e de prestação de serviços a consumidor;
- 4) Regulamentação dos contratos celebrados à distância, contratos celebrados fora do estabelecimento comercial e contratos em forma de pré-pagamento;
- 5) Aperfeiçoamento dos mecanismos de resolução de conflitos de consumo.

Para divulgar os direitos e interesses de consumidores e as respectivas leis, o CC lançou, em Julho de 1993, a primeira edição da revista "O Consumidor". Até Dezembro de 2021, a revista já foram publicadas publicou 340 edições, respectivamente com 4600 exemplares por edição.

Reclamações na Área de Consumo

Em 2021, o CC recebeu 4671 reclamações e 1735 informações, perfazendo um total de 6406 atendimentos. As reclamações incidiram principalmente sobre conflitos decorrentes das actividades de consumo associadas aos produtos e serviços de higiene pessoal, à comida e bebidas, aos serviços de restauração, ao vestuário e couro e aos serviços de telecomunicações.

Em articulação com o desenvolvimento da posição da RAEM como Centro Mundial de Turismo e Lazer, o CC esforça-se por trazer maior confiança aos turistas em viajar e fazer compras em Macau, aperfeiçoando constantemente os mecanismos e medidas para a protecção dos direitos e interesses do consumidor e prestando aos turistas os serviços de defesa do consumidor mais convenientes. É de referir que, aproximadamente, 9,7 por cento de cerca de 6400 reclamações e informações registadas foram apresentadas por parte dos turistas (principalmente do Interior da China).

Estudo e Investigação

O CC empenha-se na concretização do direito do consumidor à informação, através de trabalhos de estudo e pesquisa, incluindo a inspecção aleatória de qualidade de bens e a recolha e análise de preços de diversos bens e serviços no mercado.

Atendendo à tendência do consumo integrado na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, nos últimos anos, o CC e as organizações de consumidores do Interior da China integrantes da Grande Baía têm reforçado a cooperação na divulgação conjunta dos relatórios de testes a bens. O CC lançou sucessivamente várias aplicações informáticas. Em 2016, procedendo à fusão das aplicações ora existentes que incluíam “Posto das Informações de Preços dos Produtos à Venda nos Supermercados”, “Posto das Informações de Preços dos Combustíveis” e “Lojas Certificadas”, bem como introduzindo os dados relativos aos preços do dia-a-dia diários nos mercados, fornecidos pelo Instituto para os Assuntos Municipais, o CC criou a aplicação informática “Posto de Informações de Preços de Macau”, por forma a proporcionar aos consumidores uma plataforma de serviço one-stop para acesso às informações sobre os preços de produtos e as Lojas Certificadas.

Símbolo de Qualidade de Loja Certificada

O símbolo de qualidade de Loja Certificada foi lançado pelo CC em Março de 2001, sendo atribuído o mesmo apenas aos estabelecimentos comerciais que tenham reunido os requisitos definidos pelo CC, como a aprovação na avaliação da qualidade de Loja Certificada. A partir de 2007, o referido símbolo passou a ser emitido, em conjunto, pelo CC e pelo China Chamber of Tourism (Câmara de Turismo da China), tendo as partes cooperado em realizar uma promoção vasta no Interior da China.

O CC lançou em 2021, o “Projecto de Reconhecimento de Loja Certificada” e realizou a actividade “Melhor Loja Certificada”, com vista a melhorar de forma geral a qualidade das Lojas Certificadas.

As Lojas Aderentes que tenham aderido ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo e reunido os requisitos exigidos, são automaticamente recomendadas para participar no “Projecto de Reconhecimento de Loja Certificada”. Até aos finais de 2021, o CC emitiu o símbolo de qualidade de Loja Certificada a um total de 1167 Lojas Aderentes.

O CC reforçou a regulamentação das Lojas Certificadas exigindo às lojas que assumissem mais compromissos, nomeadamente: fornecer aos consumidores informações mais rigorosas sobre os bens comercializados e os serviços prestados, assim como os serviços pós-venda; na facturação descrever os preços dos bens e serviços; e proceder ao tratamento das reclamações num prazo de 14 dias, a partir da data da sua recepção.

Em resposta ao desenvolvimento social, o CC elaborou sucessivamente códigos de conduta para diferentes sectores. Até aos finais de 2021, já criou códigos de conduta para 19 sectores distintos, designadamente os de lavagem de roupas, supermercados, venda a retalho de telemóveis, venda a retalho de electrodomésticos, venda a retalho de computadores e

produtos informáticos, jóias, farmácias, venda de ninhos de andorinhas, produtos e serviços de beleza, serviços de mediação imobiliária, vestuário e couro, lembranças comestíveis, venda de equipamento fotográfico e revelação de fotografias, venda de óculos, venda de mobílias, venda de relógios, serviços de restauração, serviços de turismo (excursões no exterior) e produtos e serviços para animais de estimação. O CC estabeleceu igualmente, um mecanismo de fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos pelas Lojas Certificadas.

Reforço da Investigação para Estabilizar os Preços e Proteger os Direitos do Consumidor

No sentido de proteger os direitos e interesses do consumidor, o CC envida todos os esforços para aumentar a transparência de preços, através da realização e reforço contínuo das investigações de preços in loco. Em 2021, foram efectuadas 4500 sessões de recolha na investigação de preços, bem como foram divulgados 437 relatórios/dados da investigação sobre os bens à venda em supermercados, sete tipos de produtos específicos e dois tipos de produtos festivos. Também foi optimizada, de forma contínua, a função de comparação de preços do Posto de Informações de Preços de Macau, cuja aplicação informática contabilizou, durante o ano de 2021, mais de 12.335 descarregamentos e mais de 175.656 visitas.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

A Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) é um dos órgãos produtores de estatística do Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM), dotada de autonomia técnica para a produção de estatísticas nas áreas da demografia, da sociedade, da economia e do ambiente.

Estatísticas Oficiais

Em termos do disposto do Decreto-Lei n.º 62/96/M de 14 de Outubro, a informação estatística produzida por organismos públicos dedicados à estatística é considerada oficial. A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) é também um órgão produtor de estatística, responsável pela informação produzida no âmbito financeiro, monetário, cambial e segurador.

A DSEC produz uma série de estatísticas oficiais através de dados obtidos nos inquéritos estatísticos realizados, ou de dados administrativos, as quais servem de referência essencial, quer para formular e fundamentar medidas de política governamental, quer para escolher opções e tomar decisões económicas, por parte dos investidores e ainda como suporte da investigação académica.

De entre as inquirições estatísticas periódicas merecem destaque os Recenseamentos da População e da Habitação (Censos) e os Intercensos, ambos realizados de dez em dez anos, o Inquérito aos Orçamentos Familiares, com periodicidade quinquenal e os inquéritos anuais aos ramos da actividade económica, nomeadamente à construção, à produção industrial, aos

hotéis e similares, aos restaurantes e similares, aos serviços, aos transportes, armazenagem e comunicações e ainda ao comércio por grosso e a retalho.

Além disso, com uma periodicidade mensal ou trimestral, procede-se à recolha e elaboração de informação relativa às actividades económicas da RAEM, designadamente: comércio externo de mercadorias, turismo, convenções e exposições, comércio a retalho, preços, emprego, transacções de imóveis e construção.

O Produto Interno Bruto (PIB), o Rendimento Nacional Bruto (RNB) e as Estatísticas do Investimento Directo, que reflectem a macroeconomia de Macau, entre outros, são compilados através da consolidação de dados económicos, sociais e financeiros públicos.

Divulgação da Informação Estatística

A DSEC publicita os dados estatísticos que congregam maior atenção do público, junto dos órgãos de comunicação local, em forma de notas à comunicação social, divulgando também os dados detalhados no website e nas publicações da DSEC. É de referir que todas as estatísticas oficiais são gratuitas, podendo ser obtidas por download no website, ser consultadas ou acedidas por telefone, e-mail e fax, serviço de atendimento online aos utentes, ou recolhidas pessoalmente, no Centro de Documentação e Difusão de Informação (CDDI) da DSEC.

Conclusão Satisfatória dos Censos 2021 e Divulgação dos Resultados Preliminares

A DSEC realizou os Censos 2021 entre 7 e 28 de Agosto, recolhendo informações junto de mais de 270 mil unidades habitacionais, comerciais e industriais de Macau. Na sequência da evolução pandémica e tendo em vista reduzir o risco de transmissão de vírus, a DSEC ajustou rapidamente, no início da realização dos Censos, o método de recolha de dados, isto é, suspendeu as entrevistas domiciliárias com os agregados familiares e promoveu o método de preenchimento on-line do questionário dos Censos, proporcionando a resposta não presencial. Os cidadãos reagiram positivamente, com 85 por cento dos questionários submetidos através do Sistema de Questionário online. Os restantes questionários foram concluídos através de entrevistas telefónicas, preenchimento em suporte de papel e entrevistas domiciliárias realizadas pelos agentes de censos na fase final dos Censos. A taxa de cobertura dos Censos 2021 atingiu 99,3 por cento e a taxa de resposta global preliminar foi de 83,3 por cento, o que está em conformidade com as expectativas em situação pandémica. Além disso, para assegurar a qualidade dos dados dos Censos, a DSEC realizou a reinquirição, seleccionando 1500 unidades que já tinham respondido aos questionários para procederem a uma verificação da informação. Após a conclusão da reinquirição, a DSEC procedeu à verificação, tratamento e agregação dos dados. Os resultados preliminares dos Censos 2021 foram divulgados em Dezembro de 2021, nomeadamente população total, estrutura etária e por sexo e distribuição populacional por zona. Prevê-se a divulgação dos resultados pormenorizados no segundo trimestre de 2022.

Conclusão da 7.^a Revisão da “Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado”

A “Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado - 7.^a Revisão”, aprovada pela Ordem Executiva n.º 57/2021, entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022. Nesta revisão a DSEC segue as recomendações da Organização Mundial das Alfândegas, em articulação com a fiscalização da importação e exportação de determinados produtos químicos resultante da Convenção para a Proibição de Armas Químicas, da Convenção de Roterdão, da Convenção de Estocolmo e do Órgão Internacional de Fiscalização de Estupefacientes, e apoia a aplicação do Protocolo de Montreal e da Convenção de Basileia, optimizando a classificação de mercadorias, de modo a permitir um controlo rigoroso dos gases que provocam efeito de estufa e dos resíduos electrónicos que contaminam o meio ambiente. Além disso, a revisão em análise acompanha sobretudo as necessidades de desenvolvimento social de Macau, como por exemplo, a execução da “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses” desenvolvida pelos Serviços de Saúde, a fiscalização de armas pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública, as recomendações de prevenção da poluição ambiental emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, entre outros.

Lançamento do Novo Serviço “Minhas Estatísticas”

Tendo em vista facilitar um melhor acesso dos cidadãos aos dados estatísticos oficiais, a DSEC optimizou as funções da anterior “Página personalizada” e lançou em Dezembro de 2021 o novo serviço “Minhas estatísticas”, permitindo aos utilizadores armazenarem na página oficial da DSEC os indicadores estatísticos, mapas e publicações estatísticas que lhes interessam. Assim, da próxima vez que acederem a este serviço, os utilizadores obterão imediatamente as suas estatísticas, com os dados actualizados pelo sistema. Além disso, foi adicionado ao sistema o método de acesso através da “Conta única de acesso comum”, isto é, os utilizadores da anterior “Página personalizada” que acederem a “Minhas estatísticas”, podem vincular-se à “Conta única de acesso comum”, sendo assim integradas automaticamente as informações relevantes de ambas as contas. No futuro, os utilizadores poderão também aceder ao serviço através da “Conta única de acesso comum”, consultando com maior rapidez todos os dados estatísticos de interesse.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

O Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (adiante designado por Gabinete de Apoio), foi criado, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004, com base no Gabinete para a Organização do Fórum para a Cooperação Económica entre a China e os Países de Língua Portuguesa, anteriormente criado em 2003. O Gabinete de Apoio tem como

objectivo, a prestação de serviços de apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), disponibilizando-lhe recursos necessários, para que as vantagens de Macau sejam aproveitadas e o intercâmbio e a cooperação económicos e comerciais entre o Interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa sejam reforçados, sendo o papel de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de língua Portuguesa bem desempenhado.

Desde a sua criação, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau tem vindo a coordenar-se, de forma activa, com o Secretariado Permanente na implementação dos Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial acordados nas Conferências Ministeriais, tendo desenvolvido as suas actividades de promoção em diversas áreas entre a China e os Países de Língua Portuguesa, nomeadamente, a cooperação governamental (incluindo com o Governo de Macau), comércio, investimento, capacidade produtiva, agricultura, infra-estruturas, energia, recursos naturais, educação e recursos humanos, turismo, transporte e telecomunicações, finanças, cultura, saúde, cooperação no domínio do mar, cooperação entre províncias e cidades, e o aproveitamento do papel de Macau enquanto Plataforma, etc..

Em 2021, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau tem envidado esforços para implementar as Linhas de Acção Governativa do Governo da RAEM, desenvolvendo as suas actividades focadas na construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, a fim de promover a participação na construção da «Uma Faixa, Uma Rota» e se aderir estreitamente ao Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Também deu continuidade ao apoio nos trabalhos diários do Secretariado Permanente através de lhe disponibilizar recursos necessários, para além de realizar trabalhos concretos em diversas áreas, tais como na cooperação da capacidade produtiva, na promoção do investimento e do comércio, na cooperação de recursos humanos, no intercâmbio cultural, na cooperação entre províncias e cidades, etc., de forma a promover a implementação do Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2017-2019), celebrado à margem da 5.ª Conferência Ministerial, bem como do Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva do Fórum de Macau e das 18 medidas novas anunciadas pela parte chinesa.

Em 2021, devido aos impactos provocados pelo surto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau apoiou o Secretariado Permanente na participação proactiva nas actividades económicas e comerciais, através das plataformas online, nomeadamente, a organização online da Feira Internacional para Comércio de Serviços China-Brasil de 2021, a instalação do Pavilhão dos Países de Língua Portuguesa na 26.ª Feira Internacional de Macau (MIF), a realização da 5.ª Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau) 2021 (PLPEX), a organização da Sessão Paralela: Desempenhar o Papel de Macau enquanto Plataforma para Promover a Implementação Conjunta de «Uma Faixa, Uma Rota» entre a China e os Países de Língua Portuguesa à margem do 12.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infraestruturas, etc., tendo promovido em novos formatos o intercâmbio económico e comercial entre o Interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa, bem como potenciado o papel de Macau como Plataforma.

O Gabinete de Apoio do Fórum de Macau apoiou o Secretariado Permanente na organização duma série de actividades online da 13.^a Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa, convidando a participação dos artistas, grupos de dança e música e cozinheiros oriundos dos países participantes do Fórum de Macau. Para além da realização offline das exposições das artes plásticas, foi ainda criada uma página temática para intercâmbios culturais na página electrónica oficial do Secretariado Permanente, onde se apresentaram imagens e vídeos de músicas e danças, obras artesanais, demonstrações culinárias e peças de teatro, etc.. A página temática atraiu mais de dez mil visualizações, enquanto as exposições e workshops offline somaram visitas e participantes de mais de 4500 pessoas.

A fim de apoiar a implementação das políticas do Governo da RAEM em relação à formação de talentos bilingues em Chinês e Português, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau continuou a incentivar os estudantes, tanto de Macau como do Interior da China e dos PLP que estudam em Macau, a participarem nas actividades do Fórum de Macau. Para o efeito, organizou, em colaboração com os institutos de ensino superior de Macau, a participação dos estudantes dos cursos de língua portuguesa, nas actividades e nos trabalhos voluntários no âmbito do Fórum de Macau, assim como estágios no Gabinete de Apoio para aperfeiçoar a capacidade bilingue dos jovens através da prática.

O Gabinete de Apoio do Fórum de Macau articulou-se empenhadamente com o Secretariado Permanente para concretizar várias medidas de apoio aos PLP na resposta conjunta à epidemia, nomeadamente, a criação da página exclusiva no combate à epidemia na página electrónica oficial do Secretariado Permanente, na qual foram publicadas informações atempadas sobre evolução da epidemia na China, Macau e nos diferentes países de língua portuguesa; associando ao combate à epidemia, o Gabinete de Apoio organizou, de forma de webinar, o Colóquio Online sobre o Desenvolvimento Pós-Pandémico das Pequenas e Médias Empresas dos Países de Língua Portuguesa e o Colóquio Online sobre o Uso de Medicina Tradicional no Combate à Pandemia de COVID-19 com vista a reforçar a cooperação internacional no combate epidémico.

Instituições Consultivas

Conselho para o Desenvolvimento Económico

O Conselho para o Desenvolvimento Económico foi criado através do Regulamento Administrativo n.º 1/2007, como órgão consultivo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito da formulação de estratégias para o desenvolvimento económico, exercendo funções consultivas e propondo políticas relativas, particularmente, à diversificação adequada da economia da RAEM, aos recursos humanos, à exploração e desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, bem como à incubação das indústrias emergentes.

O conselho tem a seguinte composição: Chefe do Executivo, que preside; Secretário para a Economia e Finanças, como vice-presidente; representantes de associações de interesses económicos; profissionais, individualidades de reconhecido mérito na respectiva área, e personalidades de prestígio; e representantes de órgãos e serviços públicos das áreas relacionadas com as atribuições do conselho.

Conselho Permanente de Concertação Social

O Conselho Permanente de Concertação Social é o órgão de consulta do Chefe do Executivo para a política de concertação social, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/97/M. O Conselho visa favorecer o diálogo e a concertação entre a Administração, empregadores e trabalhadores, a fim de assegurar a sua participação na definição da política sócio laboral do Governo e na promoção do desenvolvimento social.

O conselho é constituído pelo Chefe do Executivo, que preside, os secretários que tutelam as áreas da economia, do trabalho, do turismo e da segurança, os membros da Comissão Executiva, três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos empregadores de Macau, e três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Segundo a legislação, o conselho é presidido pelo Secretário para a Economia e Finanças, por delegação do Chefe do Executivo.

O conselho efectua, anualmente, duas reuniões ordinárias e reúne-se extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a pedido de um terço dos membros.

No ano de 2021, realizaram-se 12 reuniões, sendo duas conferências plenárias e dez reuniões da Comissão Executiva.



**Passeios, gastronomia e estadia
para residentes de Macau**

Fazendo parte integrante do “Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população 2021”, o programa “Passeios, gastronomia e estadia para residentes de Macau” foi lançado em Abril de 2021, visando promover a procura interna, dinamizar o consumo nos bairros comunitários e impulsionar a recuperação progressiva do turismo e dos sectores relacionados. Guiado pelo conceito de “Trabalho Sim, Caridade Não”, o programa pretende apoiar a indústria turística, permitindo que os trabalhadores do sector turístico, nomeadamente guias turísticos, condutores e demais trabalhadores do sector possam obter o apoio no emprego mediante a efectivação do programa “Passeios, gastronomia e estadia para residentes de Macau”. O programa disponibiliza aos residentes de Macau vários roteiros de passeio, permitindo que os residentes de Macau possam desfrutar alegria de excursão curta em Macau por preços mais económicos, a fim de impulsionar o consumo nos bairros comunitários mediante a excursão aprofundada por diversos bairros de Macau.



